

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 - CPL-SESAPI
PROCESSO N.º AA.900.1.007174/16-03

O ESTADO DO PIAUÍ, CPL-SESAPI por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria do GAB. SESAPI nº1531/2016, publicada no DOE-PI de 20/09/2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que, no dia e hora indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, que será julgado **POR VALOR TOTAL DO ITEM**, sendo observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.301/2013 e Decretos Estadual nºs 11.346 de 30 de março de 2004 e 11.319 de 13.02.2004, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores dos Artigos 42 a 48 da LC nº 123/2006 (com inovações trazidas pela LC nº 147/2014), PARECER PGE/PLC Nº 1.420/2016, além das demais legislações pertinentes, no que couber.

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para diversas unidades e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22.12.2016, as 13:00hs.	
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03.01.2017 as 08:00hs	
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03.01.2017, as 10:00hs	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06.01.2017, as 10:00hs	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Licitacoes-e ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitacoes-e.com.br	
Pregoeiro: Eliane Cardoso de Araújo	e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br
Fone: (86) 3216-3604	Fax: -----
Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

3. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1 O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir do dia **22/12/2016**.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, no endereço abaixo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI, com sede na Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação. E-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br. Pregoeiro: Eliane Cardoso de Araújo.

4.1.1. A impugnação poderá ser protocolada somente no endereço acima, com a assinatura, em todo caso, do representante legal da empresa.

4.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico: cplsaude@saude.pi.gov.br.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado, dependendo da decisão a ela pertinente.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil**. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, através do **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil** (<https://www.licitacoes-e.com.br>).

5.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade **enquadradas na forma legal como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação e sede da empresa para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos Artigos 44,45 da LC n.º 123/2016 e exclusividade de participação nos itens cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, § 3º da mesma lei, com nova redação trazida pela LC nº 147/2014)

6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil**.

6.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4.1. No que se refere à vedação de consórcio ou grupo de empresas, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o objeto é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio ou grupo de empresas para o cumprimento das obrigações de fornecimento.

6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.6. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.7. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a mesma, bem como Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

6.8. **Também não poderão participar do certame as empresas estrangeiras** que não funcionem no País.

6.9. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação servidor ou dirigente do Estado do Piauí.

6.9.1 O disposto no subitem anterior aplica-se ao Pregoeiro, Equipe de Apoio e membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.9.2. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

8.1 Para utilização do sistema Licitações-e será necessário o prévio cadastramento do licitante em agência do Banco do Brasil.

8.2 No processo de cadastramento, o licitante/usuário:

- a) fornecerá os dados necessários para o preenchimento do cadastro;
- b) firmará termo de adesão ao regulamento do sistema; e

c) poderá nomear representante(s), o(s) qual(is) será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade, devendo também ser(em) cadastrado(s).

8.3. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de representante nomeado, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil**.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do telefone: 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0500 (demais localidades).

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

10.8.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta **de menor preço (ou melhor, proposta)** imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44,45 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

*§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.12. Os documentos relativos à habilitação (**Item 16**), assim como a PROPOSTA DE PREÇOS reformulada com o lance vencedor (**ANEXO V**), deverá ser remetido via e-mail, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o encerramento da sessão, declarado pelo Pregoeiro.

10.13. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de

encerramento da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita (ANEXO V)**, para a **Comissão Permanente de Licitação da SESAPI**, com sede na Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí. Pregoeira: **Eliane Cardoso de Araújo**.

10.14. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **item 21**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.15. Se a proposta ou o lance de **menor valor** não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá descrever o objeto em conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL (ANEXO I), sob pena de desclassificação.

11.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.4. Proposta Escrita

11.4.1. A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão Permanente de Licitação da SESAPI, para o endereço previsto no **item 10.13**, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita no **ANEXO V**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e *fax*, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 10.13**, deste Edital.

11.4.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto.

11.5. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/*fax*, e-mail, número do CNPJ/MF, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.6. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR VALOR TOTAL DO ITEM**.

11.7. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

11.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.9. Serão rejeitadas as propostas que:

11.9.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

11.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.10. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A licitante que ofertar o melhor preço terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da proposta de preço adequada ao último lance, conforme **item 10.12** deste Edital.

12.1.1. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão, à **Comissão Permanente de Licitação da SESAPI**, com sede na Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí. Pregoeiro:

12.1.2. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SESAPI.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.7. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.14 e 10.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.8. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total e número de registro do Ministério da Saúde e na ANVISA e Certificação de Conformidade emitida pela ABNT, para o(s) item (ns) correspondente(s), já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta e indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nos documentos.

12.9. A licitante deverá constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou embalagem.

12.10. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo(s) ou prospecto(s) dos produtos editados pelo fabricante dos materiais e equipamentos, podendo ser original, cópia reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos equipamentos.

12.11. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do ANEXO I – A deste Termo de Referência;

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, conforme Planilha de Proposta comercial, constante do Anexo I deste Edital, desde que atendidas às especificações constantes neste.

13.2. Serão proclamadas pelo Pregoeiro, as licitantes que apresentarem as propostas de **Menor.**

Preço, adjudicado por valor total do Item e todas aquelas apresentadas com diferencial percentual de até 10% (dez por cento) a maior, dispostos em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances na forma eletrônica.

13.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores propostas, até o máximo de três, colocadas em ordem decrescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais, conforme o disposto da lei.

13.4. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

13.5. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preços.

13.6. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, adjudicado por Item.

13.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá negociar pelo sistema Eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

13.8. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.9. O campo descrição complementar constante no sistema eletrônico será de preenchimento obrigatório pelo fornecedor ou prestador do serviço, quando da formulação da proposta **não sendo aceita a simples referência CONFORME EDITAL ou menção similar**, sob pena de desclassificação da proposta.

13.10. A simples referência “**CONFORME EDITAL**” ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o “**EDITAL**” citado seja o mesmo do objeto da presente licitação.

Caso a proposta inserida no Sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, a proposta poderá ser desclassificada.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço abaixo:

Os objetos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, situado na Avenida Pernambuco, n.º 2464, Bairro Primavera.

14.2. A Contratada terá um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos para entrega do objeto da licitação, em conformidade com as especificações constantes no Item 10 do Termo de Referência, a contar da data de recebimento da NE ou formalização da contratação.

15. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, formada por no mínimo 03 servidores designados pela secretaria, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas. Ocorrerá no local da entrega, por Comissão Composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, na forma do artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93.

b) DEFINITIVAMENTE, até 05 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, pelos mesmos servidores que compõe a comissão acima mencionada.

c) REJEITADO, quando em desacordo com o estabelecido neste no Termo de Referência, Edital e seus anexos, proposta e Nota de Empenho.

15.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

15.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, seus anexos, bem como, fielmente as especificações de cada produto conforme termo de referência e ordem de fornecimento emitida por ocasião do suprimento solicitado, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.4 Aceito os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

15.5 Não aceito o (os) bem (s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que se possa adequar o efetivamente entregue aquele que efetivamente se pretende adquirir.

15.6 A execução do objeto do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Órgão CONTRATANTE ou por servidor por ele designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013 e § 1º e 2º do artigo 67 da lei 8.666/93.

15.7 A Comissão designada para recebimento do objeto desta licitação, emitirá Termo de Aceitação, onde anotará todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.9. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

15.10. Durante o período de garantia, a ADJUDICATÁRIA, independente de ser ou não ser fabricante, do objeto, obriga-se a prestar manutenção aos equipamentos, de preferência em Teresina (PI), por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de mantê-los em perfeitas condições de usos, sem ônus adicionais para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

15.11. Os produtos deveram ser transportados em veículo apropriado de modo a não afetar a identi-

dade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos em cumprimento da legislação vigente.

15.12. As notas fiscais devem acompanhar os produtos no ato da entrega dos mesmos ao órgão requisitante.

15.13. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 14.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio.

15.14. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego – decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

15.15. Para efeitos de Garantia e Assistência Técnica, deverá ser observado o item 08 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do Sistema do Banco do Brasil S/A <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

16.1.1. Os licitantes que não optarem pelo cadastramento no CADUF deverá comprovar a sua regularidade fiscal apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro, durante o certame, cópias autenticadas ou originais das certidões negativas fornecidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, pelo INSS, no que diz respeito à seguridade social, pela Caixa Econômica Federal, no que diz respeito ao FGTS, conforme o disposto no Art. 29, da Lei nº 8.666/1993.

16.1.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

16.1.2.1. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar nº 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.

16.1.2.2. A identificação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances (parágrafo único, Art. 11 do Decreto 6.204/2007).

16.1.3. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.1.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº 6.204/2007.

16.2. As licitantes deverão atender inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

16.2.1 - Habilitação Jurídica:

Apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de empresa estrangeira: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Carteira de Identidade (Representante Legal)

16.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b1) Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02, desde que originais e condicionadas à confirmação de dados pelo pregoeiro.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, nos termos do art. 29 inciso IV, da Lei 8.666/93;
- d) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do título VII-A da CLT aprovada pelo decreto lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:
 - I) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
 - II) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - III) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

16.2.2.1 Os licitantes que não optarem pelo cadastramento no CADUF ou cadastro correspondente, deverão comprovar a sua regularidade fiscal apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro, durante o certame, cópias autenticadas ou originais das certidões negativas fornecidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pelo INSS, no que diz respeito à seguridade social, pela Caixa Econômica Federal, no que diz respeito ao FGTS, conforme o disposto no Art. 29, da Lei nº 8.666/1993.

16.2.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

16.2.2.3 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal devendo ser de ambas.

16.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 29 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

16.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

A empresa, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (inciso II, art.31, Lei nº 8.666/93).

16.2.4 - Qualificação Técnica

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela **ANVISA**.
- b) Apresentar atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;
- c) Termo de Responsabilidade do distribuidor comprometendo-se a entregar o(s) produto(s) objeto(s) do certame nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- d) Documento comprobatório de parceria comercial com indústria produtora dos produtos, em caso de empresa distribuidora.

16.3. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado, ainda:

16.3.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, atestando a inexistência de circunstância que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, conforme Anexo II deste Edital.

16.3.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, conforme Anexo III deste Edital.

16.3.3 Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123 de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação,

16.3.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, na forma do modelo do Anexo V, deste Edital.

16.3.5. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

16.3.6. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem retromencionada.

16.4 Os documentos relativos à habilitação (**Item 16**), assim como a PROPOSTA DE PREÇOS reformulada com o lance vencedor (**ANEXO V**), deverá ser remetido via e-mail, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o encerramento da sessão, declarado pela Pregoeira: **Eliane Cardoso de Araújo**.

16.5. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita (ANEXO V)**, para a **Comissão Permanente de Licitação da SESAPI**, com sede na Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí. Pregoeira: **Eliane Cardoso de Araújo**, enviado pelos correios via SEDEX.

17. DOS RECURSOS

17.1 Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo que terá a duração de 30 (trinta) minutos, para que qualquer Licitante possa registrar, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema manifestar a sua intenção de recurso. Após o término do prazo determinado pelo Pregoeiro, o Sistema encerrará automaticamente, quando será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, intimados para se assim desejar, apresentar as contra-razões em igual prazo, que iniciará imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 Os originais dos recursos deverão ser entregues na CPL/SESAPI, no endereço descrito no mesmo endereço já preestabelecido neste Edital, nos dias úteis no horário de 07h30min as 13h30min.

17.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos

17.6. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pela pregoeira, será submetida à apreciação da Autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação no CHAT DE MENSAGENS;

17.7. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Após a adjudicação pelo pregoeiro será enviado o processo para homologação pela autoridade superior para fins de deliberação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – Finalizada a etapa de lances e homologado o procedimento, o arrematante será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços. Os licitantes que não se sagraram vencedores serão convidados a manifestar o interesse em reduzir seus preços ao lance vencedor, para que possam integrar o respectivo registro na qualidade de cadastro de reserva, que obedecerá diante de eventual convocação a ordem crescente dos lances finais.

19.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, res-

peitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

19.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – IPCA (Índice divulgado pelo IBGE), acumulado ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

19.4. O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto deste Registro pelo prazo referido.

19.5. A Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada por até 01(um) ano, observadas as exigências do Art. 3º, § 1º da Lei Estadual nº 6.301/2013.

19.6. O REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como diante das hipóteses apresentadas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/04.

20 - DO CONTRATO

20.1. A Secretaria de Estado da Saúde convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da mesma lei.

20.2. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei n.º 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 11.319/04.

20.3. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.4 A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado.

20.5. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – IPCA (Índice divulgado pelo IBGE), acumulado ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

20.6. Os objetos licitados deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a SESAPI, contados a partir da data da entrega dos produtos;

20.7. Todos os objetos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (máximo 90 dias), anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE;

20.7.1. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

20.7.2. A CONTRATADA deverá entregar os objetos, identificado com e seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação

técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código, Número de Série do produto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas.

21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e do art. 14, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo inclusive descredenciada do SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

21.1.1. As sanções determinadas no **item 21.1** são de competência do órgão/Ente Gerenciador do Registro de Preços.

21.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos objetos, será aplicada multa de mora à contratada de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias).

21.2.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos superior a 15 (quinze) dias, caracteriza inexecução total do contrato.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3.1. As sanções estabelecidas no item 21.3 são da competência do Órgão/Ente Gerenciador.

21.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos ou cobrada judicialmente.

21.3.3. As sanções estabelecidas no item 21.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 21.2.

21.3.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

22. DA REJEIÇÃO

22.1. À Contratante assiste o direito de recusar os objetos, desde que não estejam em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e demais exigências estipuladas neste edital.

23. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

23.1. Reserva-se a SESAPI/PI, o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

23.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

24. DA NOTA DE EMPENHO

24.1. Por ocasião dos fornecimentos o arrematante será convocado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, admitida a prorrogação prevista no Art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

24.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificado se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

24.4. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

25. DO PAGAMENTO

25.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

25.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

25.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até 30 dias, contados do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

25.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

25.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

25.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

25.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 25.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

25.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

25.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

25.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, onde serão aplicado juros incidentes na caderneta de poupança condicionada à taxa SELIC, nos termos da alteração introduzida pela Lei nº 12.703/12.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

26.2. A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta da SESAPI, conforme Especificações de Despesas.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

27.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.

27.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

27.3.1 Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a SESAPI, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

28.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

29. DO REAJUSTAMENTO

29.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis durante a vigência do contrato.

29.1.1 No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – IPCA (Índice divulgado pelo IBGE), acumulado ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

29.1.2 Em havendo alterações no contrato por parte da Contratante, que aumentem os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

29.2. Em havendo alterações no contrato por parte da Contratante, que aumentem os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

29.3. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1 O registro de Preços poderá ser cancelado quando da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/04.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibi-

lizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SESAPI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

31.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

31.4. Os bens ofertados deverão atender a todas as características obrigatórias do objeto desta licitação.

31.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

31.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

31.9. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

31.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

31.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

31.12. Quando do acesso dos funcionários da empresa vencedora da licitação às dependências da **Secretaria de Saúde do Estado do Piauí** é obrigatório portar crachá de Identificação;

31.13. Será de responsabilidade da licitante vencedora, quaisquer despesas ou danos causados por seus funcionários, nas dependências da contratante, resultantes de atividades alheias ao objeto da contratação, bem como àquelas resultantes de imperícia ou inobservância às normas técnicas e de segurança.

31.14. Não cabe ao **Sistema Eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil** responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

31.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Teresina-PI considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

31.16. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na **Comissão Permanente de Licitação da SESAPI**, com sede na Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí. Pregoeira: **Eliane Cardoso de Araújo**, para melhores esclarecimentos.

31.17. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

31.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

32. ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO IV Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO VII Minuta do Contrato

Teresina - PI, 20 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007141/16-03
REGISTRO DE PREÇOS PRODUTOS MÉDICOS
(EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste processo licitatório, o registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalar**), objetivando o equipamento de unidades hospitalares, proporcionando o desenvolvimento das atividades relacionadas ao atendimento à saúde dos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, de acordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência – Anexo I.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, pelo atendimento das condições do edital e o critério do menor preço, via Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor - CDC.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro;

4.2. A justificativa para a eventual aquisição decorre da necessidade de implantação e reestruturação das unidades hospitalares que compõem nosso conjunto hospitalar, o que torna imprescindível a aquisição dos citados equipamentos, a fim de que sejam desempenhadas, de forma satisfatória, as atividades a que se destinam, garantindo com isso a funcionalidade e conforto dos pacientes. Desta forma, a aquisição pretendida constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração, na sua tarefa de propiciar conforto e condições adequadas de trabalho aos funcionários, e de tratamento aos pacientes;

4.3. A economicidade na aquisição dos produtos, objetos do presente Termo de Referência, deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, com a realização de procedimento licitatório.

5 - DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

5.1. SESAPI- Órgão setorial contratante;

5.2. Fiscalização - Atividade exercida de modo sistemático pela SESAPI e prepostos indicados por ela, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

5.3. Termo de Referência - Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, elaborado com base no estudo preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais e equipamentos elencados nos autos;

5.4. Equipamentos - conjunto de elementos agrupados fisicamente para executar determinada função;

5.5. Produto Médico - Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

5.6. Normas Técnicas - é a designação genérica do conjunto de métodos, especificações, padronizações e terminologia estabelecida pelos órgãos competentes para a aquisição de ativos e execução dos serviços de reforma e construção;

5.7. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

5.8. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

6 - DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a aquisição dos ativos consta de Planilha de Custos anexa ao Anexo I deste Termo de Referência.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos equipamentos, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, número de registro Ministério da Saúde e na ANVISA e Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, para os itens correspondentes, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos equipamentos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de, se constatado alguma imperfeição, ter o(s) produto(s) devolvido(s) e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Estado;

7.3. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo ou prospecto do equipamento, editado pelo fabricante do mesmo, podendo ser original, cópia reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Se o produto for importado o prospecto deverá ser

apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos;

7.4. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí poderá valer-se de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I, deste Termo de Referência;

7.5. As especificações técnicas, definidas neste Termo de Referência, deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do produto. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta;

7.6. O Licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que os produtos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência. Essa declaração deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação entregue junto com a proposta;

7.7. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.

8 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Aspectos Gerais:

8.1.1. Os Produtos Médicos (**Equipamentos Médico-hospitalares**) deverão ter garantia técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a SESAPI, contados a partir da data da entrega dos produtos;

8.1.2. Todos os Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalar**) entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (máximo 90 dias), anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE;

8.1.3. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

8.1.4. A CONTRATADA deverá entregar os Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalares**), identificado com e seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código, Número de Série do produto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas.

8.2. Do Serviço de Atendimento e de Suporte Técnico:

8.2.1. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do produto;

8.2.2. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados;

8.2.3. O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia;

8.2.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas nos equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado, é de 72 (setenta e duas) horas;

8.2.5. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro, de igual ou maior desempenho, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

8.2.6. Em caso de substituição do equipamento, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a notificação pela SESAPI;

8.2.7. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica com **peças novas e originais do fabricante do produto/equipamento**;

8.2.8. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

a) Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

b) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a SESAPI;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da NF e da Ordem de Fornecimento;

9.2. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

9.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

9.4. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos produtos, a documentação técnica detalhada de todos os itens que compõem o objeto de licitação, conforme item 9.5, a seguir;

9.5. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos produtos, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação;

9.6. Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, pelo prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à CONTRATANTE;

9.7. Fica a CONTRATADA obrigada a garantir, durante o prazo de garantia, a contar da data de aceitação dos produtos, o fornecimento de peças de reposição, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do pedido da CONTRATANTE;

- 9.8. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.11. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de entrega efetiva dos produtos, compatível a esta licitação, através de NF;
- 9.12. Responsabilizar-se, perante SESAPI, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber; limitado ao valor do contrato entre as partes;
- 9.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SESAPI e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.14. Os equipamentos a serem fornecido deverão possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; instalação e treinamento operacional incluso durante o período da garantia.

10 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1. O prazo de entrega e instalação, caso necessário, dos Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalar**), objetos do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho, e o prazo da garantia, no período de 12 (doze) meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- 10.2. Os Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalar**), visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI deverá ser entregues no Almojarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, localizado na Avenida Pernambuco, nº. 2464, no Bairro Primavera;
- 10.3. Os produtos serão recebidos por servidores (no mínimo três) designados pela Secretaria de Estado da Saúde;
- 10.4. A empresa deverá entregar os itens adquiridos no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

11 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 10.2, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 11.2. O recebimento dos produtos será realizado em 03 (três) etapas, conforme abaixo:
- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, no local da entrega, por comissão composta por, no mínimo, três servidores, na forma do art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, que procederá com o recebimento dos produtos, limitando-se a verifi-

car a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da mesma, a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos mesmos servidores que compõem a comissão acima mencionada, que procederão ao recebimento, realizando todos os testes possíveis, verificando as especificações e a conformidade dos produtos entregues com o exigido no Edital e com o constante na proposta de preços da licitante vencedora;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho;

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

12.1. A entrega dos Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalar**) será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria de Estado da Saúde, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

12.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.3. Caberá aos servidores designados pela SESAPI, rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora da especificação.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Designar servidores da Secretaria de Saúde para proceder ao recebimento dos Produtos Médicos (**Equipamentos Médico Hospitalares**);

13.2. Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

13.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, conforme Nota Fiscal discriminada em conformidade com a Ordem de Fornecimento, com atesto de recebimento definitivo dos equipamentos e contra recibo;

14.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15. DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

15.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

15.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se atraso, e será aplicada multa de 02% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

15.1.2. O Contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

15.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

15.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 10.1. deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato;

15.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

15.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

15.2. Multa por Rescisão

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

15.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;

15.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

15.2.4. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

15.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/93;

15.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;

15.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

16 - DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ANEXO I – Produtos Médicos (Equipamentos Médico Hospitalares).

Item	Discriminação	Und	Qtde	Vlr. Unit. Médio	Vlr. Médio Total
01	APARELHO DE ANESTESIA: composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclave. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho, superfície superior para suporte de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD mínimo de 10 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; deverá possuir sistema de testes automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de vo-	Und	10	97.450,00	974.500,00

<p>lume corrente; alimentação elétrica 110 ou 220 V; bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilitar monitoração de agentes anestésicos na tela do equipamento; possibilidade de conexão com cilindros de O₂ e N₂O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador: Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte (PSV) e ventilação manual/espontânea. Saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraka, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetros ajustáveis: Volume corrente 20 a 1400 ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0 (desligado) e no mínimo entre 4 a 20, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH₂O. Monitoração de volume corrente, volume minuto, FiO₂, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO₂, volume minuto, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O₂. Rotâmetro: O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O₂ entre N₂O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nitroso. Corte no fornecimento de N₂O diante de baixa pressão de O₂. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O₂. Vaporizador: Dois vaporizadores calibrado para isoflurano, sevoflurano, halotano ou enflurano (a ser definido no ato da autorização de fornecimento). Filtro: Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do filtro. Canister transparente com capacidade mínima de 700g de cal soldada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em silicone tamanho adulto, corrugado externamente liso internamente,</p>				
--	--	--	--	--

	<p>permitindo esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; Mangueiras de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
02	<p>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS.</p> <p>Aparelho de anestesia, composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral:</p> <p>Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho, superfície superior para suporte de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD mínimo de 12 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; deverá possuir sistema de testes automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 110 ou 220 V; bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilitar monitoração de agentes anestésicos na tela do equipamento; possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador: Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte (PSV) e ventilação manual/espontânea. Saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraca, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetros ajustáveis: Volume corrente 20 a 1400 ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0 (desligado) e no mínimo</p>	Und	19	166.000,00	3.154.000,00

<p>entre 4 a 20, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH₂O. Monitoração de volume corrente, volume minuto, FiO₂, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO₂, volume minuto, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O₂. Rotâmetro: O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O₂ entre N₂O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nitroso. Corte no fornecimento de N₂O diante de baixa pressão de O₂. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O₂. Vaporizador: Dois vaporizadores calibrado para isoflurano, sevoflurano, halotano ou enflurano (a ser definido no ato da autorização de fornecimento). Filtro: Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do filtro. Canister transparente com capacidade mínima de 700g de cal soldada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada.</p> <p>Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em silicone tamanho adulto, corrugado externamente liso internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; Mangueiras de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. Monitor Modular Multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor de LCD colorido de no mínimo 10 polegadas. Permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 5 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bate-</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: ECG - Eletrocardiograma, SPO2 - Saturação de Oxigênio, PNI-Pressão Não Invasiva, Temperatura-pelo menos 2 canais, Respiração, PI - Pressão invasiva em 2 canais e ETCO2 - Capnografia. Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
03	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL.</p> <p>Aspirador cirúrgico portátil. Montado sobre pedestal com quatro rodízios de 3 polegadas, com freio; deve permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste sem necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho; caixa de proteção do motor em material plástico resistente; permite seleção pelo operador para uso em modos contínuo ou intermitente. Pedal com proteção IPX7 contra a entrada de líquidos; funcionamento interno sem superfícies de fricção isento de óleo; ruído máximo de 60 dBA; Micro-filtro na saída de ar, até 0,5 micron, para evitar a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento; filtro hidrofóbico localizado em linha antes da entrada do compressor para proteção interna do cabeçote; botão de ajuste de vácuo de passo fino em aço inox; vacuômetro; ajuste de vácuo de 0 a 21 pol. Hg; fluxo mínimo de 24 l/min. Painel de controles microprocessados com LEDs de alto brilho; indicação visual de equipamento energizado; indicação do modo de operação; deve permitir ao operador a seleção do modo de operação e disponibilizar a informação de espera para uso; suporte para cânulas; dois frascos coletores com capacidade 2.500 ml cada um ou um frasco de 5.000ml, em plástico de alta resistência a impactos, autoclavável, com graduação em alto-relevo; tampa do frasco silicone, de fácil desmontagem e limpeza, que permita vedação hermética.</p>	Und	50	1.843,33	92.166,67

	<p>Conexão tipo “engate rápido” para facilitar a remoção do frasco coletor; alarme audiovisual de frasco cheio com desligamento automático do motor; tecla para silenciar alarme; indicação visual de som inibido do alarme; sistema de segurança que não permite o rearme enquanto o frasco estiver cheio; sistema redundante de segurança junto à tampa do frasco que interrompe o fluxo de aspiração em caso de frasco cheio; certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 127 v ou 220 v (60 Hz)</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
04	<p>ASPIRADOR DE VAPORES – Aspirador de fumaça com filtro anti-bactéria, adaptador de saída de filtro, adaptador de entrada de filtro, mangueira lisa, pedal simples PE151RS.</p>	Und	10	2.749,00	27.490,00
05	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (MÍNIMO SE 10L MAXIMO ATÉ 20L). Equipamento para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, em clínicas médicas, consultórios odontológicos, pronto-socorros, laboratórios clínicos, etc.; Construída com câmara interna em aço inoxidável 304-18/8, com contornos arredondados e suporte removível das três prateleiras perfuradas, também em aço inoxidável, permitindo limpeza total da câmara interna e com profundidade adequada para instrumentos de dimensão efetiva até 41 cm; Porta em aço inoxidável polido, com guarnição de silicone, cobertura externa em termoplástico de fino acabamento, moldura plástica do painel, para proteger o usuário contra queimaduras, sistema de travamento que atua com a pressão interna, impedindo sua abertura durante o processo e interruptor que impede o funcionamento com a porta aberta. Corpo totalmente em alumínio e aço inoxidável que lhe confere alto padrão de acabamento, sem riscos de sofrer oxidações aceleradas, pintada a pó</p>	Und	35	4.006,57	140.229,95

<p>eletrostático; Reservatório interno em polipropileno de alta resistência, com capacidade para 3 litros de água destilada para o processo, alimentando e recolhendo a água da câmara, automaticamente, através de válvulas solenoides, permitindo mais de 10 ciclos automáticos sem necessidade de introduzir água; Guarnição de silicone na entrada do reservatório que impede a passagem do vapor para o sistema interno eletroeletrônico, com haste na tampa para verificação do nível e dreno frontal para esvaziamento e limpeza do tanque; Painel eletrônico automático micro controlado, onde estão incorporados 10 programas pré-gravados que permitem a esterilização em temperaturas de 121°C, 127°C e 134°C em tempos predefinidos para cada tipo de esterilização, com ciclos de secagem também predefinidos; Leitura através de display de LCD 16 caracteres x 02 linhas, retro iluminado na cor azul, que mostra o programa escolhido, temperatura, pressão, alarme, tempo e o estágio de processo;</p> <p>Circuito eletrônico alimentado por fonte chaveada “full range” com filtro contra interferência eletromagnética, que garante boa imunidade a variações e ruídos provenientes da rede elétrica; Compensação automática de altitude por software e eletrônica para funcionamento em diversos níveis de pressão atmosférica; Permite seleção dos idiomas Inglês, Espanhol e Português; Facilmente programado pôr apenas duas teclas, P e ENTER, com informações alfanuméricas que indicam as fases do processo; Tecla para inibir o som dos alarmes momentaneamente; Relação dos programas indicados no painel com instruções básicas de funcionamento gravadas no corpo da autoclave; Sistema completo de proteção ao operador e ao equipamento, através de 12 alarmes que interrompem o processo caso venha a ocorrer algum problema, com descrição dos alarmes gravada no corpo da autoclave; Sistema de segurança elétrica através de chave tipo “circuit breaker” e termostato de segurança que impede danos ao sistema caso ocorra falha operacional; Lógica de controle da temperatura utilizando algoritmo FUZZY, que garante precisão e estabilidade da temperatura de esterilização escolhida; Conexão traseira de acoplamento para manômetro de calibração e qualificação do processo</p>				
---	--	--	--	--

	<p>de esterilização; Baixa e simplificada manutenção, com conexão traseira DB15 SERVICE, que possibilita facilmente as atualizações do firmware de controle pela assistência técnica; Válvula de segurança instalada no reservatório e calibrada em 35 psi (241 kPa); Resistências de aquecimento blindadas acopladas externamente à câmara com isolamento térmico através de manta de lã vidro cerâmica, evitando as indesejáveis contaminações e incrustações que ocorrem nas resistências de imersão; Pés de borracha para regulação do nível do equipamento; Capacidade Volumétrica: mínimo de 10 litros Pressão de operação na câmara: 27 - 31 psi (186 - 215 kPa) Pressão da câmara de segurança: 35 psi (241 kPa) Frequência: 50/60 Hz Alimentação elétrica: 220 V Procedência Nacional</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA</p>				
06	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS).</p> <p>Com capacidade de 30 a 45 litros, modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA</p>	Und	10	3.923,61	39.236,10
07	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (MÍNIMO DE 40L E MÁXIMO 75 L).</p> <p>Esterilizador destinado à esterilização de material de densidade como campos e roupas cirúrgicas, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas, indicado para uso em hospitais, unidades de pronto socorro e atenção ambulatorial; clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínicas e laboratórios para controle de qualidade. Utiliza vapor saturado</p>	Und	85	4.439,30	377.340,08

<p>de água sob pressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sob vácuo.</p> <p>CONSTRUÇÃO</p> <p>Câmara: Em dupla parede isolada termicamente. Câmara interna e externa construída em aço inoxidável AISI 304, com 3,12 mm de espessura, dimensionadas de acordo com norma ASME - ASME, Section VIII, Division I / ASME Boiler and pressure vessel code - para suportar as pressões de trabalho de até 3,0 kgf/cm²; e testadas em fabrica compressão hidrostática de 4,5 kgf/cm².</p> <p>Tubulações soldadas na câmara de esterilização e no gerador de vapor em aço inox 316..</p> <p>Outras tubulações para linhas de suprimento e drenagem em ligas de cobre.</p> <p>Estrutura de suporte da câmara: construída em cantoneiras de aço com proteção anticorrosiva. Pés reguláveis permitem o nivelamento do sistema.</p> <p>Entrada de validação independente: Na lateral da câmara, permite a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Acesso por tubulação de 1" de diâmetro com Rosca BSP.</p> <p>Dreno da câmara interna: protegido por filtro em chapa perfurada de aço inox, com diâmetro de 1".</p> <p>Gabinete frontal do esterilizador: executado em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura.</p> <p>Fechamento lateral: o equipamento é fornecido em aço carbono, com proteção anticorrosiva e pintura.</p> <p>Portas: tipo guilhotina, com movimentação vertical e acionamento manual balanceada por contrapesos. A porta é em chapa de aço inoxidável, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos, e superfície externa em chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado ou aço carbono.</p> <p>Um micro switch, permite ao sistema de controle determinar se a porta está fechada.</p> <p>Guarnição de silicone: de secção redonda, ativada por pressão de vapor, que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização. A guarnição alojada em uma canaleta com a superfície que faceia a câmara para melhor ajuste é movi-</p>				
--	--	--	--	--

<p>mentada pela pressão de vapor no fechamento e pela ação de vácuo na abertura da porta.</p> <p>COMANDO E CONTROLES</p> <p>Painel de comando: na face de carregamento do esterilizador, contendo o comando microprocessado e sua interface gráfica interface gráfica; chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador; botão de partida; manômetro para leitura de pressão da câmara externa, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, ambos com glicerina para permitir leituras estáveis e botão de emergência. O painel contém ainda a impressora para documentação do processo.</p> <p>Painel elétrico: na lateral do equipamento, de fácil acesso para manutenção.</p> <p>Comando Eletrônico: Microprocessado com interface gráfica touch screen de 4,3", com conceito de operação baseado em ergonomia cognitiva e usabilidade que permitem a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e acompanhamento das fases do ciclo. Permite a configuração do idioma da interface pelo usuário, com opções para o idioma português, inglês e espanhol.</p> <p>O comando permite, no módulo de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolha do ciclo de esterilização; • Leitura digital da temperatura na câmara interna; • Leitura digital do tempo decrescente de esterilização, durante a fase de esterilização; • Leitura digital do tempo decrescente de secagem, durante a fase de secagem; • Exibição de mensagens sobre o status do ciclo. • Configuração dos parâmetros de ciclo através de senha, nas faixas de segurança definidas em projeto <p>Impressora: Instalada no painel frontal do esterilizador, a impressora permite a documentação do processo com registros da hora de início do processo, dados de tempo, temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início do ciclo, fases do ciclo, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade.</p> <p>Controle de pressão da câmara externa: por pressostato mecânico de diferencial fixo. Manômetro referencial, instalado no painel frontal do esterilizador para informação da pressão na câmara ao</p>				
--	--	--	--	--

	<p>operador.</p> <p>Válvulas de comando: válvulas solenoides controlam a entrada de vapor para a câmara interna e a saída do dreno, além das demais linhas de suprimento.</p> <p>Ciclos de esterilização: O esterilizador possui 3 ciclos de esterilização, com perfil definido para materiais de superfície e densidade (sólidos, pacotes, etc), sendo:</p> <p>Ciclo para esterilização a 121°C: para esterilização de materiais termo sensíveis que resistam à temperatura de 121°C. O perfil do ciclo apresenta fase de condicionamento com eliminação de ar da câmara, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor; fase de exposição na temperatura de 121°C, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sobvácuo mecânico.</p> <p>Ciclo para esterilização a 134°C: para esterilização de materiais resistentes ao calor e com pontos críticos de penetração de vapor. O perfil do ciclo apresenta fase de condicionamento com eliminação de ar da câmara, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor fase de exposição na temperatura de 134°C, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sobvácuo mecânico.</p> <p>Ciclo para teste Bowie & Dick: Para avaliação da capacidade do equipamento em promover a retirada do ar e a penetração de vapor da carga a ser esterilizada. Possui tempo de ciclo de 210 segundos e temperatura de 134°C, valores fixos conforme definição de regulamentação específica (GMP).</p> <p>Programação Flexível: Os ciclos permitem a programação de seus parâmetros através da inserção de usuários e senhas autorizados. As temperaturas dos ciclos são fixas, mas outros parâmetros podem ser configuráveis conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de pulsos de vácuo e vapor, ente 1 e 9 pulsos; • Tempo do pulso de vácuo, entre 0 e 999 seg; • Tempo de patamar, entre 0 e 999 seg; • Tempo de pulso de vapor, entre 0 e 999 seg; • Tempo de exposição, entre 0 e 999 min; • Tempo de secagem, entre 0 e 999 min <p>Controle de temperatura: sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>de termoresistor de platina - PT-100 classe.A - localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna</p> <p>COMPONENTES E ACESSÓRIOS</p> <p>Gerador de vapor : construído em aço inoxidável AISI 316L, com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água e resistência blindada em aço inoxidável AISI 316 eletropolida com 12 kW de potência. Nível de água controlado por sistema de bóia, regulado para indicação de níveis alto e baixo, que comandam a alimentação de água, e nível de segurança que corta a alimentação elétrica das resistências na falta de água. Construído conforme normas ASME-seção VIII, divisão I, e ABNT NBR 11816.</p> <p>A impressora de 40 colunas é constituída de um corpo em plástico e tampa que recobre a bobina de papel, podendo ter dois sistemas de impressão. Térmica (padrão) com mecanismo de impressão térmico. Matricial</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>O equipamento apresenta os seguintes itens de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Válvula de segurança normalizada e calibrada em 3,0 kgf/cm², com dispositivo de limpeza e verificação de funcionamento; • Início do ciclo apenas na presença de pressão de vapor no gerador ou na linha de suprimento; • Sistema de elevação balanceada da porta, para proteção do operador; • Impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo e na presença de pressão de vapor na câmara interna; • Bloqueio na contagem do tempo de exposição, na ausência da temperatura definida para o ciclo na câmara interna; • Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas; • Rotina de emergência, que na falta de energia, libera a pressão da câmara interna; • Botão no painel do equipamento para desligamento do esterilizador e depressurização da câmara de esterilização. <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PE-</p>				
--	--	--	--	--

	RÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.				
08	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE CAPACIDADE MÍNIMA 90L).</p> <p>Esterilizador destinado à esterilização de material de densidade como campos e roupas cirúrgicas, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas, indicado para uso em hospitais, unidades de pronto socorro e atenção ambulatorial; clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínicas e laboratórios para controle de qualidade. Utiliza vapor saturado de água sob pressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sob vácuo.</p> <p>CONSTRUÇÃO</p> <p>Câmara: Em dupla parede isoladas termicamente. Câmaras interna e externa construídas em aço inoxidável AISI 304, com 3,12 mm de espessura, dimensionadas de acordo com norma ASME - ASME, Section VIII, Division I / ASME Boiler and pressure vessel code - para suportar as pressões de trabalho de até 3,0 kgf/cm²; e testadas em fabrica compressão hidrostática de 4,5 kgf/cm².</p> <p>Tubulações soldadas na câmara de esterilização e no gerador de vapor em aço inox 316. Outras tubulações para linhas de suprimento e drenagem em ligas de cobre.</p> <p>Estrutura de suporte da câmara: construída em cantoneiras de aço com proteção anticorrosiva. Pés reguláveis permitem o nivelamento do sistema.</p> <p>Entrada de validação independente: Na lateral da câmara, permite a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Acesso por tubulação de 1" de diâmetro com Rosca BSP.</p> <p>Dreno da câmara interna: protegido por filtro em chapa perfurada de aço inox, com diâmetro de 1".</p> <p>Gabinete frontal do esterilizador: executado em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura.</p> <p>Fechamento lateral: o equipamento é fornecido em aço carbono, com proteção anticorrosiva e pintura.</p> <p>Portas: tipo guilhotina, com movimentação vertical e acionamento manual balanceada por contrapesos.</p> <p>A porta é em chapa de aço inoxidável, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e</p>	Und	10	87.253,33	872.533,33

<p>cloretos, e superfície externa em chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado ou aço carbono.</p> <p>Um micro switch, permite ao sistema de controle determinar se a porta está fechada.</p> <p>Guarnição de silicone: de secção redonda, ativada por pressão de vapor, que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização. A guarnição alojada em uma canaleta com a superfície que faceia a câmara para melhor ajuste é movimentada pela pressão de vapor no fechamento e pela ação de vácuo na abertura da porta.</p> <p>COMANDO E CONTROLES</p> <p>Painel de comando: na face de carregamento do esterilizador, contendo o comando microprocessado e sua interface gráfica interface gráfica; chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador; botão de partida; manômetro para leitura de pressão da câmara externa, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, ambos com glicerina para permitir leituras estáveis e botão de emergência. O painel contém ainda a impressora para documentação do processo.</p> <p>Painel elétrico: na lateral do equipamento, de fácil acesso para manutenção.</p> <p>Comando Eletrônico: Microprocessado com interface gráfica touch screen de 4,3", com conceito de operação baseado em ergonomia cognitiva e usabilidade que permitem a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e acompanhamento das fases do ciclo. Permite a configuração do idioma da interface pelo usuário, com opções para o idioma português, inglês e espanhol.</p> <p>O comando permite, no módulo de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolha do ciclo de esterilização; • Leitura digital da temperatura na câmara interna; • Leitura digital do tempo decrescente de esterilização, durante a fase de esterilização; • Leitura digital do tempo decrescente de secagem, durante a fase de secagem; • Exibição de mensagens sobre o status do ciclo. • Configuração dos parâmetros de ciclo através de senha, nas faixas de segurança definidas em projeto <p>Impressora: Instalada no painel frontal do esterilizador, a impressora permite a documentação do processo com registros da hora de início do processo,</p>				
--	--	--	--	--

<p>dados de tempo, temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início do ciclo, fases do ciclo, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. Controle de pressão da câmara externa: por prestato mecânico de diferencial fixo. Manômetro referencial, instalado no painel frontal do esterilizador para informação da pressão na câmara ao operador.</p> <p>Válvulas de comando: válvulas solenoides controlam a entrada de vapor para a câmara interna e a saída do dreno, além das demais linhas de suprimento. Ciclos de esterilização: O esterilizador possui 3 ciclos de esterilização, com perfil definido para materiais de superfície e densidade (sólidos, pacotes, etc), sendo:</p> <p>Ciclo para esterilização a 121°C: para esterilização de materiais termo sensíveis que resistam à temperatura de 121°C. O perfil do ciclo apresenta fase de condicionamento com eliminação de ar da câmara, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor; fase de exposição na temperatura de 121°C, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sobvácuo mecânico.</p> <p>Ciclo para esterilização a 134°C: para esterilização de materiais resistentes ao calor e com pontos críticos de penetração de vapor. O perfil do ciclo apresenta fase de condicionamento com eliminação de ar da câmara, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor fase de exposição na temperatura de 134°C, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sobvácuo mecânico.</p> <p>Ciclo para teste Bowie & Dick: Para avaliação da capacidade do equipamento em promover a retirada do ar e a penetração de vapor da carga a ser esterilizada. Possui tempo de ciclo de 210 segundos e temperatura de 134°C, valores fixos conforme definição de regulamentação específica (GMP).</p> <p>Programação Flexível: Os ciclos permitem a programação de seus parâmetros através da inserção de usuários e senhas autorizados. As temperaturas dos ciclos são fixas, mas outros parâmetros podem ser configuráveis conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de pulsos de vácuo e vapor, ente 1 e 9 pulsos; 				
---	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Tempo do pulso de vácuo, entre 0 e 999 seg; • Tempo de patamar, entre 0 e 999 seg; • Tempo de pulso de vapor, entre 0 e 999 seg; • Tempo de exposição, entre 0 e 999 min; • Tempo de secagem, entre 0 e 999 min <p>Controle de temperatura: sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através de termoresistor de platina - PT-100 classe.A - localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna</p> <p>COMPONENTES E ACESSÓRIOS</p> <p>Gerador de vapor : construído em aço inoxidável AISI 316L, com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água e resistência blindada em aço inoxidável AISI 316 eletropolida com 12 kW de potência. Nível de água controlado por sistema de bóia, regulado para indicação de níveis alto e baixo, que comandam a alimentação de água, e nível de segurança que corta a alimentação elétrica das resistências na falta de água. Construído conforme normas ASME -seção VIII, divisão I, e ABNT NBR 11816.</p> <p>A impressora de 40 colunas é constituída de um corpo em plástico e tampa que recobre a bobina de papel, podendo ter dois sistemas de impressão. Térmica (padrão) com mecanismo de impressão térmico:Matricial</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>O equipamento apresenta os seguintes itens de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Válvula de segurança normalizada e calibrada em 3,0 kgf/cm², com dispositivo de limpeza e verificação de funcionamento; • Início do ciclo apenas na presença de pressão de vapor no gerador ou na linha de suprimento; • Sistema de elevação balanceada da porta, para proteção do operador; • Impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo e na presença de pressão de vapor na câmara interna; • Bloqueio na contagem do tempo de exposição, na ausência da temperatura definida para o ciclo na câmara interna; • Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas; • Rotina de emergência, que na falta de energia, libera a pressão da câmara interna; 				
---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Botão no painel do equipamento para desligamento do esterilizador e depressurização da câmara de esterilização. <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
09	<p>AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (ACIMA DE 350 LITROS).</p> <p>Autoclave horizontal com 02 (duas) portas, destinado à esterilização de material poroso, empacotado, instrumentos e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas, com programa específico para esterilização de líquidos em frascos de vidro com fechamento ventilado, teste Bowie&Dick, e "Leak Test" para confirmação da estanqueidade da câmara.</p> <p>CORPO</p> <p>Construído com dupla câmara, sendo a câmara interna em chapas de aço inox AISI-316L com espessura de 5 mm, e a câmara externa em chapas de aço inox AISI-316L com espessura de 5 mm, devendo ser revestida com mantas de fibra cerâmica para completo isolamento térmico e acabamento com chapa de aço inox. A Câmara interna deverá contar com um vínculo de rebaixo para melhor escoamento do condensado.</p> <p>Material à prova de corrosão e deformação com garantia de 10 anos.</p> <p>Todo o conjunto suportado por cavalete estrutural construído em perfis de aço inox AISI-304 com acabamento escovado. Apto a suportar as seguintes pressões de teste hidrostático, conforme Norma ASME - Vol. VIII - Div. I II e III: 1998.</p> <p>Câmara externa: 4,0 atm.</p> <p>Câmara interna: 4,0 atm.</p> <p>Vapor: 2,5 atm.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA INTERNA 46X66X124, cinco, Capacidade total: 370 litros.</p> <p>ENTRADA INDEPENDENTE P/SENSORES DE VALIDAÇÃO</p> <p>Diâmetro: um “</p> <p>Flange cega</p> <p>Tipo de rosca: BSP</p>	Und	10	140.430,00	1.404.300,00

<p>DRENO DE DESCARGA Diâmetro um”, localizado a não mais que 300 mm da flange da porta do lado não estéril, conforme Norma Internacional CGMP 212.73 Item G.</p> <p>ENTRADA DE AR LIMPO P/QUEBRA DE VACUO: Filtro absoluto hidrófobo com eficiência de 99,9997% para partículas maiores ou iguais a 0,22 µm, conforme Norma Internacional ISO-11.134/1993-Anexo A-A. 5.2.2.2. AIR.</p> <p>FRONTAL E LATERAL</p> <p>Construídos em chapas de aço inox AISI-304 com acabamento escovado de desenho moderno. Com possibilidade de abertura total para acesso a manutenção.</p> <p>Pés reguláveis e rodízios para um melhor deslocamento.</p> <p>PORTAS</p> <p>Com 02 (DUAS) portas de acionamento e travamento automático, do tipo movimento deslizante, com o deslocamento no sentido paralelo à boca de carga da autoclave, acionamento da porta deve ser realizado automaticamente por um pistão pneumático, sem contrapeso.</p> <p>Construída em chapas de aço inox AISI-316L com acabamento polido sanitário e isolado termicamente por mantas de fibra cerâmica, garantindo temperatura externa da porta menor que 45°C.</p> <p>SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA</p> <p>Será automático com acionamento elétrico ou através de um anel pressurizado, em pura borracha de silicone, por ar comprimido.</p> <p>VÁLVULAS DE COMANDO</p> <p>Independentes, com comando tipo “PID”, de acionamento pneumático para controle e passo de vapor das câmaras interna e externa, com acento em teflon, construídas em aço inox AISI-316L. Possibilitando os seguintes sistemas de segurança: Na falta de energia elétrica, a entrada de vapor deverá ser fechada. E o excesso de pressão na câmara interna, fechará a passagem de vapor.</p> <p>TUBULAÇÃO</p> <p>Montada com tubos de aço inox AISI-316L sem costura, com pontos onde houver solda do tipo “orbital” e conexões do tipo “TC” sanitárias. Toda a tubulação solada termicamente com sistema integrado de trocador de calor e resfriamento do condensado com temperatura da água drenada de</p>				
---	--	--	--	--

	<p>até 60°C.</p> <p>SISTEMA DE VÁCUO</p> <p>O equipamento possuirá uma bomba de vácuo de anel líquido 5 HP, com capacidade de produzir pressão inferior a 80 mbar absoluto, motor de 220V, trifásico, 50/60 Hz, montada dentro do gabinete da autoclave.</p> <p>COMANDO</p> <p>Painel elétrico, onde se conecta ao CLP montado em um sistema de gaveta com acesso frontal do lado de descarga. Todos os componentes do painel do CLP e o circuito de válvulas direcionais (tipo “mainfold” de acionamento pneumático) dispostos a uma altura de aproximadamente 50 cm da base do equipamento para facilitar a visualização das entradas e saídas do C.L.P. além da calibração da placa de sensores de temperatura e pressão e o acionamento manual da válvulas pneumáticas e atuadores das portas. Comando automático dedicado microprocessado eletrônico de programação flexível “PLC”, que estará composto de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Unidade de Controle: Controlador Lógico Programável, com software desenvolvido especialmente para aplicação em autoclaves de esterilização. 2) Fonte de Alimentação: Filtrada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC). 3) Sistema de Controle da Pressão da Câmara Externa: Transdutor de pressão eletrônico com saída de 4-20 mA de fontes independente, com medição em centésimos de Kgf/cm², de acordo a Norma ANSI/AAMI ST-45-1992 Item 5.2 e Regulamentação cGMP-212.73 Item C. 4) Sistema de Controle de Pressão/Vácuo da Câmara Interna: Transdutor de pressão eletrônico com saída de 4-20 mA de fontes independente, com medição em centésimos de Kgf/cm², de acordo a Norma ANSI/AAMI ST-45-1992 Item 5.2 e Regulamentação cGMP-212.73 Item C. 5) Sistema de cópia de segurança para arquivo dos dados dos ciclos e compensação automática em caso de falta de energia elétrica de até 10 segundos. 6) Sistema indicativo de necessidade de Manutenção com passos informados na tela do comando. <p>SISTEMA DE INDICAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Sistema de Controle de Temperatura na Câmara Interna: Eletrônico, através de 02 sensores a termo-resistência de Platina (Pt-100 – Classe “A”), onde o 				
--	--	--	--	--	--

<p>controle do processo e efetuado por um Pt-100 localizado no dreno de descarga de vapor da câmara interna, conforme Norma ANSI/AAMI ST-45-1992 e Regulamentação cGMP-212.73.</p> <p>2) Sistema de Verificação do Controle da Temperatura na Câmara Interna: Para certificação e garantia da medição da temperatura (Conforme Norma cGMP-212.73 - Item B), onde o comando admite a localização de um sensor independente, tipo Pt-100 Classe "A", fixado junto ao sensor de controle e cuja medição será registrada na impressora, a fim de garantir um diferencial máximo de temperatura de +- 0,2°C.</p> <p>3) Sistema de Medição e Controle da Temperatura no Interior da Carga: Este sensor, Tipo Pt-100 Classe "A", poderá ser localizado dentro da carga a ser processada. Para o caso de ciclos de esterilização de líquidos em recipientes abertos ou não hermeticamente fechados, o comando permitirá ao operador optar pelo uso deste sensor ou o do dreno para o disparo do tempo de esterilização, controle de temperatura e final de ciclo. Possibilidade de controle que atue com pressão absoluta.</p> <p>4) De informação: Tela para uma melhor integração homem-máquina, onde poderá ser visualizado o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - data e hora local do início do ciclo de esterilização - número do ciclo selecionado e da carga - verificação dos parâmetros do ciclo a ser efetuado (tempo do ciclo, temperatura e pressão da esterilização, tempo de secagem, tempo total do ciclo, fases de pré-vácuo e eliminação de ar) - programação dos parâmetros do ciclo a ser processado - operação em processo - valor do parâmetro a ser atingido na operação - mensagens operacionais - mensagens de segurança - pressão da câmara externa - pressão da câmara interna - temperatura do sensor de controle - temperatura do sensor do printer - temperatura do sensor testemunho - curva do ciclo executado em tempo real <p>TECLADO ALFA-NUMÉRICO</p> <p>Teclado que permite realizar as seguintes operações:</p>				
---	--	--	--	--

<p>- senha numérica para acesso de cada operador (sistema com até 4 níveis de intervenção e possibilidade de até 15 operadores, com senha individual, para programação)</p> <ul style="list-style-type: none"> - escolha do ciclo de trabalho - programação dos parâmetros (acesso restrito por senha) - verificação dos parâmetros - ligar/desligar impressora - selecionar tempo entre impressões - disparar o ciclo - cancelar alarme - comando manual (acesso restrito por senha) - abertura/fechamento da porta - acerto da hora e data do calendário - aborto do ciclo. <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO DE DADOS Esse sistema permite impressão e geração de gráficos combinados da variação da temperatura na câmara e da pressão, durante o ciclo, por espaços de tempo pré-determinados entre 10 a 99 segundo (fixo 30 segundos), dos seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - hora local - pressão/vácuo da câmara interna - temperatura do sensor de controle - temperatura do sensor de verificação - temperatura do sensor da carga <p>Todavia, o sistema imprime no início um cabeçalho, que constará do seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - data do processo - hora de início do processo - número do processo (conta o total de ciclos efetuados) - código da carga - ciclo nº (código do ciclo de trabalho selecionado) - parâmetro do ciclo selecionado <p>Durante a realização do ciclo de trabalho, também, será impressa a operação que se está realizando. Uma vez finalizado o ciclo de trabalho será impresso o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - valor de Fo acumulado pelo sensor de controle com uma precisão de $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ - duração total do ciclo em minutos - local para assinatura do operador e supervisor <p>CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO O comando terá os seguintes ciclos automáticos de trabalho, dotado de sistema de controle dedicado,</p>				
--	--	--	--	--

<p>para trabalhos com sistema de esterilização, com duplo controle dos parâmetros. CICLO 01 – TÊXTIL, CICLO 02 – BORRACHAS, CICLO 03 – INSTRUMENTOS, CICLO 04 – LÍQUIDOS, CICLO 05 - TESTE BOWIE & DICK, CICLO 06 - LEAK TEST, CICLO 07 - USUÁRIO “A” CICLO 08 - USUÁRIO “B”, CICLO 09 – TAMPÕES, CICLOS COM CÁLCULO DE “ Fo ” (OU TEMPOS EQUIVALENTES) Nº 5, 8 e 9, com seu “Fo” calculado na fase de aquecimento e esterilização, correspondente a uma temperatura medida na câmara (sensor localizado no dreno ou sensor da câmara interna), sendo esses valores impressos (o acumulado) logo após a impressão dos valores da temperatura da câmara de esterilização.</p> <p>COMANDO MANUAL</p> <p>O comando do equipamento deve permitir o acionamento manual da autoclave, através de uma senha numérica, que habilita seu uso nesta condição.</p> <p>As operações executáveis manualmente serão as seguintes: entrada de vapor p/ câmara, vácuo, descarga rápida de vapor, descarga lenta do vapor, aeração com ar estéril</p> <p>SEGURANÇAS</p> <p>O comando da Autoclave deverá conter as seguintes seguranças:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01) Impossibilidade da partida do ciclo ou entrada de vapor a câmara interna, caso as porta não estejam perfeitamente fechadas. 02) Impossibilidade de abertura da porta quando já houver sido dado a partida do ciclo ou que a câmara interna esteja com uma pressão superior a 0,1 Kgf/cm². 03) Sistema que evita a abertura da porta após o ciclo de esterilização ter sido iniciado. 04) Impossibilidade de alteração de parâmetros após o ciclo de esterilização ter sido iniciado. 05) Impossibilidade de entrar numa nova fase caso a anterior não tenha sido alcançada. 06) Impossibilidade de programar parâmetros incompatíveis com a estrutura existente da autoclave. 07) Sistema de segurança que avisa o operador da demora excessiva no alcance de um determinado parâmetro selecionado em cada fase do processo (vácuo, pressão de vapor nos pulsos, temperatura 				
---	--	--	--	--

<p>de esterilização, etc); após esse aviso, caso a falha persista este aborta o processo.</p> <p>08) Senha numérica para acessar a programação.</p> <p>09) Sistema para detecção de falhas dos suprimentos (pressão de vapor, pressão de ar comprimido e pressão de água para bomba de vácuo), que diante de uma destas falhas não libera o funcionamento da autoclave.</p> <p>10) Sistema de sub-rotinas de emergência que diante de uma falha no processo restitui as condições de pressão iniciais da câmara, indicando no visor do comando as causas da provável falha e imprimindo afim de haver um registro da falha.</p> <p>11) O ciclo de esterilização começará automaticamente somente quando a câmara externa estiver com o valor de pressão programado.</p> <p>12) Alarme visual e sonoro para detectar falhas (sensor, porta não fechada, excesso de tempo para atingir parâmetros e falta de energia elétrica).</p> <p>NORMAS</p> <p>O projeto desse equipamento baseou-se pela aplicação pelas seguintes normas:</p> <p>Nacional: ABNT - NR-13 (Só p/inspeção da caldeira), ABNT – NBR ISO 11.134:2001, ABNT – EB 11816, BR – 11.134:2001 (Tradução da ISO 11.134/1993)</p> <p>Internacional: ISO - 11134/1993 (ANEXOS A E B), ANSI/AAMI ST45/1992 E ST-8 de 1998/1994, ASME-Seção VIII, Volume I, CGMP regulations for steam sterilizers 212.73: 1976</p> <p>O sistema deverá ser complementado com GERADOR DE VAPOR LIMPO, elétrico com potência compatível as Normas técnicas EB.11816 - minimamente 44 KW, com abastecimento de água automático através de uma bomba centrífuga de água, com resistências elétricas blindadas em aço inox AISI-304, câmara em aço inox AISI-316 com polimento sanitário, com válvula de segurança regulada, calibrada e lacrada a 3,0 Kgsf/cm² com gatilho para purga e teste da mesma, equipamento construído conforme Norma ASME - Vol. VIII - Div. I.</p> <p>01- CAVALETE DE ÁGUA, COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, composto de válvula de retenção, manômetro, filtro de cartucho descartável de 5 micra e válvula esfera para manutenção, Com sistema de tratamento de água por Osmose rever-</p>				
---	--	--	--	--

	<p>sa com membrana, para acoplamento a rede de água Incluso no sistema reservatório para armazenagem da água desmineralizada.</p> <p>01- CAVALETE DE AR COMPRIMIDO, composto de um regulador de ar, filtro, lubrificador, registro e manômetros de linha,</p> <p>02- CARRO PARA RACK: com trilhos em aço inoxidável para deslizamento do rack , encaixe e alavanca para fixação do carro junto à câmara, e manopla de movimentação protegida do calor. Armação construída em tubos de aço inox, e apoiada sobre quatro rodas de ferro com revestimento em borracha maciça, sendo duas delas com sistema de freios.</p> <p>02- RACK DE CARGA: Construído em aço inoxidável AISI 304 com rodízios para deslizamento nos trilhos internos da câmara.</p> <p>09 - Cestos aramados, Conjunto de quadro elétrico, O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
10	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL –</p> <p>Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário: mínimo de 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	Und	20	5.198,00	103.960,00
11	<p>BISTURI COM COAGULADOR DE ARGÔNIO</p> <p>Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Unidade eletrocirúrgica de alta freqüência para corte monopolar e bipolar, coagulação monopolar e bipolar.Preparada para receber módulo de corte e coagulação por plasma de argônio, indicados para todos os procedimentos de alta,media e baixa complexidade que exigem total controle de dano térmico e carbonização de tecido com aplicações gerais onde o controle do dano térmico e fundamental para uma perfei-</p>	Und	05	124.990,00	624.950,00

<p>ta hemostasia permitindo o uso em regiões delicadas e extremamente pequenas, potencia de 300 watts, possui display com todos os parâmetros e funções subdivididos para visualização dos valores de corte e coagulação, cada um com uma tecla de acesso em seu respectivo lado. Memória para programação de até 10 procedimentos cirúrgicos, software que analisa a impedância instantaneamente do tecido e ajusta a potencia dentro dos parametros de menor dispersão térmica, com máxima eficiência diminuindo o arraste e aderência de tecido, ajuste de efeito individual em cada modulo de corte e coagulação tornando a ativação precisa e segura, sistema de monitoramento do eletrodo de retorno, que monitora a aderência do eletrodo a pele e informa através de sinal sonoro e visual alguma falha assim como paraliza o funcionamento do equipamento evitando queimaduras em locais alternativos, corte automático: corte puro com dosagem automática potência de 300 w com passos de 1 w. Funções eletrocirúrgicas (monopolar e bipolar) acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo com controles para corte e coagulação. Possuir corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Potências mínimas para cada função: 200 watts para Corte puro e corte pulsado, 03 níveis de Blends; 100 watts para os modos de coagulação spray e coagulação por contato (independente da nomenclatura de cada fabricante); 50 watts para bipolar – valores ajustáveis de 01-01 watt em modos rápido ou preciso. Permitir conexão/compatibilidade com coagulador por plasma de gás argônio (comprovar atendimento através de manual de operação registrado na ANVISA). Equipamento deverá conter tomada de comunicação serial para atualizações e ajustes, equipamento deve possuir proteção contra descargas de desfibrilador e pedais autoclaváveis.</p> <p>Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo (monopolar) com grau de proteção IPX7; 01 pedal bipolar com grau de proteção IPX7; 01 placa de retorno permanente de aço inox com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 02 pinças bipolar descartáveis des-</p>				
---	--	--	--	--

<p>cartável 10 mm x 330 mm; 02 pinças bipolar descartáveis 5 mm x 330mm; 05 canetas porta-eletrodo, descartáveis, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo, autoclavável, comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação), conector universal/3 pinos e eletrodo; 01 caneta porta-eletrodo simples com cabo; 01 jogo com 05 eletrodos médicos, para uso geral: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 manual de instruções e 01 certificado de garantia.</p> <p>Coagulador de argônio</p> <p>Equipamento utilizado em cirurgias de ginecologia, vídeo-laparoscopia e endoscopia, cirurgias oncológicas, dentre outras que necessitem de coagulação rápida e eficaz. Equipamento microprocessado; Possuir display de cristal líquido com menu de operações; Deve permitir o uso acoplado ao Bisturi Elétrico; Deve permitir ajuste de vazão; Possuir engate preciso para a conexão da caneta de coagulação; Seleção do fluxo de gás argônio de até 10 l/min; Controle de vazão do gás com pressão constante; Acionamento das funções através de pedal ou de caneta de comando manual; Possuir pacote de alarmes; Possuir pelo menos 01 cilindro de gás argônio; Indicação de nível/pressão/fluxo de gás existente no display; Possuir tecla purgar no painel frontal que permite a eliminação de resíduo de gás no circuito de saída com segurança na desconexão do cilindro e alívio da pressão interna do sistema; Acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 caneta para argônio para utilização com o Coagulador; 01 conjunto de eletrodos necessários para o funcionamento do equipamento com pelo menos 3 eletrodos; Cateter para endoscopia; Pedal simples; Conjunto Mangueira/Manipulo. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (Bi-volt Automático).</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLU-</p>				
--	--	--	--	--

	SOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.				
12	<p>BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 200 W).</p> <p>Bisturi eletrônico desenvolvido especialmente, em ambulatório ou centro cirúrgico. Possui corte pulsado que promove maior controle e precisão na retirada de amostras para análise histológica e excelente coagulação por fulguração. Tecnologia microprocessada com refrigeração natural por convecção. Indicação digital de potência em watts e ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt para todos os modos de operação, através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos. Indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação) com controle digital de volume através de teclas up/down no painel frontal. Possuir memorização automática (não-volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências programadas pelo usuário. Permitir o uso de placas-paciente de retorno adesivas descartáveis com sistema de monitoração de contato, Possuir seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida) através de um único cabo. Funções eletrocirúrgicas (monopolar e bipolar) acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual duplo com controles para corte e coagulação. Possuir corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Potências mínimas para cada função: 200 watts para Corte puro e corte pulsado, 03 níveis de Blends; 100 watts para os modos de coagulação spray e coagulação por contato (independente da nomenclatura de cada fabricante); 50 watts para bipolar – valores ajustáveis de 01-01 watt em modos rápido ou preciso. Permitir conexão/compatibilidade com coagulador por plasma de gás argônio (comprovar atendimento através de manual de operação registrado na ANVISA). Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), Peso máximo de 4 Kg facilitando o transporte do equipamento. Conformidade do INMETRO atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 teste de interferência eletromagnética (EMC). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme determinação da RDC 59 da ANVISA, Fornecido</p>	Und	25	17.551,07	438.776,75

	<p>com os seguintes acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para acionamento dos modos monopolar e bipolar; 100 placas de retorno adesivas e descartáveis com o respectivo cabo; 05 caneta porta-eletrodo de comando por pedal, com respectivo cabo; 10 eletrodo ponta tipo faca reta; 10 eletrodo ponta tipo faca curva; 04 eletrodo ponta tipo agulha; 01 eletrodo ponta tipo alça; mínimo de 10 canetas comando manual reutilizável, 04 eletrodo ponta tipo bola; 01 cabo próprio para procedimentos endoscópicos. Deverá comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
13	<p>BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W). microprocessado que monitore continuamente sua segurança e desempenho com nível de potência máxima em watts através de display digital; possua saída de potência monopolar e bipolares isoladas; acionamento das funções através de pedal ou caneta de comando manual; ajuste de potência deve ser através de teclados blindadas no painel frontal ou na caneta de comando manual (controle remoto); possua sistema de monitoração de circuito de placa; potência de corte puro de 100 watts, 02 blends e bipolar de 50 watts; sinalização audiovisual; ventilação natural por convecção; peso até 3,5 kg; alimentação: 127/220 VAC – 60 Hz; Acessórios: 01 unidade de transporte; 01 pedal de acionamento; 01 caneta com comando manual; 01 placa contato-paciente; 01 cabo placa; 01 conjunto de eletrodos: tipo bola; tipo faca reta; tipo faca curva e tipo alça; tipo agulha. OBS.: as canetas, cabos e eletrodos devem ser autoclaváveis. Comprovar Certificado pelo INMETRO de acordo com a norma NBRIEC 60601-2-2 e NBRIEC 60601-1-2. Apresentar Registro do Ministério da Saúde. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTA-</p>	Und	10	3.099,48	30.994,80

	DO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.				
14	BISTURI ULTRASSÔNICO – Unidade para Corte e Coagulação Ultrassônica microprocessado para dissecação, corte e coagulação, com sensores de mau funcionamento que desligam automaticamente. Deve reconhecer qual caneta esta sendo conectada e ativar as funções necessárias automaticamente. As peças de mão deverão são permanentes e esterilizáveis em Autoclave a 134°C, as peças de mão de 55 kHz devem possuir diâmetro de cinco e 10 mm e comprimentos de 75 mm a 390 mm, uso a céu aberto, laparoscópico, em cirurgia infantil, de adulto e de obesidade mórbida. Deve possuir pedal de acionamento duplo. Deve possuir sistema que impeça formação de fumos e sem carbonização e possibilidade de realizar desbridamento ultrassônico de feridas. Deve acompanhar pedal, cabo de força, carro para transporte e rack para o gerador e 01 Tesoura ultrassônica 55 kHz, comprimento de trabalho 190 mm, diâmetro de cinco mm, 02 Cabos conectores e 01 Caixa de esterilização com proteção.	Und	05	218.297,49	1.091.487,45
15	BOMBA DE INFUSÃO – Com bateria, KVO, alarmes, programação de infusão, bolus, equipo dedicado.	Und	35	5.500,00	192.500,00
16	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV – Potencia de 0,5HP, vacuo de 450 mmHg.	Und	05	2.164,99	10.824,93
17	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) – Com rodízios, estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, cabeceira e peseira fixas em aço pintado grades laterais em aço / ferro pintado, colchão hospitalar de no mínimo 28.	Und	80	1.800,00	144.000,00
18	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com aciona-	Und	180	9.070,00	1.632.600,00

	mento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de quatro polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180 kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
19	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA – Tipo adulto, com rodízios, estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, acionamento por 03 manivelas, cabeceira e peseira em poliuretano / similar, grades laterais em aço inoxidável, colchão hospitalar mínimo D28.	Und	50	6.503,33	325.166,67
20	CAMA PPP. Para utilização como cama hospitalar pré-parto e que disponibilize dispositivos de posicionamento para o parto natural, retornando à posição original pós-parto. Carga máxima de trabalho (peso da parturiente) de 200 kg. “Estrutura tubular em aço pintado a pó eletrostático; quatro rodízios de quatro” com freio. Encosto basculante móvel com acionamento suave elétrico, com CPR, permite o movimento elevatório superior. Sistema elétrico para inclinação suave em Trendelenburg e Reverso. Assento em plástico de alta resistência. Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições inclinadas no plano vertical, além de movimento giratório (30º) no plano horizontal. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível, com tampa deslizante para proteção contra acidentes. Complemento para os pés, facilmente removível, de engate rápido, permite o acesso do (a) obstetra para execução adequada do parto e, quando instalado, permite a utilização como cama hospitalar. Cabeceira removível para transporte e emergência. Colchão em espuma de PU de alta densidade, permitindo o uso confortável como cama e também permitindo o acesso adequado do profissional obstetra durante o parto,	Und	50	9.618,00	480.900,00

	<p>além de propiciar conforto à paciente e permitir fácil assepsia. Suporte lombar acolchoado que pode ser utilizado como travesseiro ou como melhoria do conforto da parturiente durante o parto (apoio das costas e coluna cervical). Braços de esforço laterais rebatíveis, que serão utilizados durante o parto para propiciar a estabilidade mecânica à parturiente durante o esforço de expulsão da criança. Arco de esforço e sustentação removível, que permite a parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto. Porta-coxas removíveis com altura ajustável e apoio que permite ajuste em qualquer ângulo, em aço inoxidável e com capa de apoio em material macio removível. Grades laterais retráteis que contém os comandos por teclas de membrana. Sistema de bateria. Dimensões mínimas: largura 85 cm x comprimento 185 cm. Altura até o colchão: variável de 70 a 95 cm através de comando elétrico. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-38 (segurança em camas elétricas) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 127 v ou 220 v (60 Hz), conforme local de instalação; Acompanha: assento ativo auxiliar no procedimento pré-parto, tipo cavalinho, com ajuste de altura para os braços e que permita procedimento de toque ginecológico. Bandeja para Doppler, Suporte de soro e jogo de duas capas de proteção para serem usadas sobre o assento e as peseiras para evitar penetração de líquidos advindos do parto. Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante.O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
21	<p>CARDIOTOCÓGRAFO. Monitor digital, portátil para registro de frequência cardíaca fetal (FCF) e da atividade uterina (AU) destinado às áreas de avaliação anteparto e intraparto (salas de trabalho de parto e salas de parto), durante a recuperação pós-parto, dentro de o ambiente hospitalar;</p>	Und	20	24.002,33	480.046,67

<p>Deverá permitir a avaliação simultânea da frequência cardíaca gemelar através de transdutor de ultrassom; Medição de atividade uterina através de transdutor de toco. Deverá possuir transdutores com impermeabilidade à água e resistência a impactos com índice de proteção contra (Ingress Protection) para sólido e líquido igual ou superior a classificação IP 55 devidamente comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Possuir cinta abdominal ajustável. Possuir cabos de conexão dos transdutores, com no mínimo 1,5 m de comprimento. Possuir compatibilidade para avaliação simultânea da frequência cardíaca fetal gemelar (02 canais) com faixa de escala mínima de batimento cardíaco fetal de 50 a 210 bpm. Deverá possuir faixa de escala mínima para a avaliação da atividade uterina (AU) de 0 a 100 mmHg. Possuir display LCD colorido ou similar com no mínimo cinco polegadas diagonais integrado ao equipamento, para visualização simultânea de no mínimo dos parâmetros de frequência cardíaca fetal (FCF) e da atividade uterina (AU); Possuir mostrador numérico de 03 dígitos para frequência cardíaca fetal e mostrador numérico de 02 dígitos para atividade uterina; Possuir controle de volume do batimento cardíaco de pelo menos 5 níveis de ajustes de volume; Possuir sistema de auto-teste ao inicializar o equipamento; Possuir detecção de movimentação fetal automática através do transdutor de ultrassom, com registro impresso da movimentação do feto; Possuir sistema de diferenciação da impressão dos traçados da frequência cardíaca fetal (FCF) para avaliação gemelar. Possuir sistema para marcação de eventos integrada ao equipamento, com registro impresso no exame dos eventos marcados através da impressora térmica acoplada ao equipamento. Possuir sistema de impressão térmica de alta resolução com papel quadriculado, dobrado do tipo "Z-fold" ou formulário contínuo, possibilitando o registro impresso de parâmetros numéricos e gráficos monitorizados maternos e fetais. O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), dos parâmetros da mãe e do feto de no mínimo os últimos 50 minutos monitorizados. Pos-</p>				
--	--	--	--	--

<p>suir alarmes audiovisuais para no mínimo as seguintes condições: Falta de papel; Transdutor desconectado; Possuir botão/tecla silenciador de alarme; Ajuste do volume do alarme em no mínimo 5 níveis de ajustes de volume; Limites da frequência cardíaca fetal programável para bradicardia e taquicardia; Ajuste da frequência cardíaca materna programável para os limites superior e inferior, para bradicardia e taquicardia. Deverá possuir sistema que compare todas as frequências cardíacas (materna e fetais) monitorizadas simultaneamente e que indique através de alarme audiovisual de maneira automática se duas ou mais frequências cardíacas apresentarem valores monitorizados semelhantes. Deverá possuir sistema de conexões de US, Toco e marcador de eventos com entradas diferentes evitando conexão errada ou possuir sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Possibilitar o funcionamento em rede elétrica através de fonte de alimentação bivolt por comutação automática interna ou externa (110~220VAC@60Hz), e possibilidade de operação através de bateria de íon de lítio selada, recarregável de autonomia mínima de 03 horas de utilização sem a necessidade de carga durante este período, com claro indicador visual no display sobre o status de carga e o tempo de operação e alarme audiovisual em caso de bateria baixa. Especificações mínimas do Transdutor de ultrassom: Destinado a avaliação da FCF através de sistema de doppler pulsado com frequência de ultrassom de 1.0 MHz; Possuir sistema de auto correlação para avaliação da FCF; Possuir tecnologia de transdutor com 07 cristais; Frequência de ultrassom entre 02 e 10 kHz; Duração do pulso menor ou igual a 100 µs; Frequência de repetição de pulso entre 02 e 03 kHz;. Possuir faixa de avaliação de frequência cardíaca fetal mínima de 50 a 240 BPM; Possuir faixa de avaliação de frequência cardíaca materna de 30 a 240 BPM. Especificações mínimas do transdutor de Toco: Possuir modo de atividade uterina com faixa de 0 a 99 unidades relativas; Botão/tecla de ajuste de referência zero; Atividade Uterina com faixa de escala mínima de 0 a 100 mmHg. Possibilidade de conexão futura com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7, USB ou similar a um sistema que permita o recebimento, visualiza-</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ção e edição dos dados visíveis no monitor fetal referentes aos parâmetros monitorizados fetais e maternos.</p> <p>Acessórios: 02 Transdutores de ultrassom para a avaliação da frequência cardíaca fetal - FCF; 01 Tocotransdutor completo para a avaliação da atividade uterina - AU; 04 Cintos reutilizáveis para fixação dos transdutores; 01 Marcador remoto de eventos integrado ao equipamento; 01 Cabo de alimentação elétrica; 01 Bloco ou Rolo de Papel para impressão mínimo 120 folhas; 01 Carro de transporte e/ou suporte de parede. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA</p>				
22	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR</p> <p>em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (Desfibrilação Externa Automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo. Possibilitar o ajuste rápido de configuração para alteração do tipo de paciente. Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais(ou tecnologia que permita a verificação diária das funções do equipamento). Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir conector tanto para as pás</p>	Und	10	36.099,88	360.998,75

<p>externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis, compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm². Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 2 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG;</p>				
---	--	--	--	--

<p>Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas. Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 7 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 22 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Apresentar possibilidade de monitoração de oximetria de pulso; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva. Compatível com acessórios para pacientes obeso, adulto e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação do gás carbônico final exalado (EtCO₂), por meio de tecnologia compatível com pacientes adulto, pediátrico e. Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa. Bateria selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 75 descargas na carga máxima ou no mínimo 2,5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser</p>				
--	--	--	--	--

	<p>inferior a dois anos em condições de médio uso. Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos. Peso máximo de 6,5 kg para o aparelho com bateria e pás de desfibrilação instaladas. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
23	<p>COLPOSCÓPIO. Cabeça estereoscópica de 05 aumentos (3x, 4x, 7x, 11x e 17x) ou similar • Objetiva Ø 42 mm com foco 300 mm • Binóculo reto curto – Foco=160 mm • Oculares grande angular 12,5X ajustáveis com trava • Microfocalização na objetiva • Manipulo para movimentação do equipamento • Divisor de luz e adaptador para câmera de vídeo incorporado na Cabeça Óptica • Câmera com microcorpo de 36 x 36 x 37 mm, 1/3” – NTSC 768 (H) x 494 (V) ou superior. • Gerador de luz fria 15V/150W (com 01 lâmpada) conduzida por fibra óptica • Alimentação elétrica selecionável 110 / 220V • Capa de proteção seguintes características e componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetiva com foco de 300 mm • Binóculo reto • Microfocalização na objetiva • Braço pantográfico <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>	Und	30	17.952,50	538.575,00
24	<p>CPAP – Com auto CPAP, rise time, umidificador permanente, compensação, mascara nasal, mascara oro nasal, mascara facial.</p>	Und	30	3.702,33	111.070,00
25	<p>CRIOCAUTÉRIO – Tipo de gás é nitrogênio, com suporte com rodízios, com no mínimo 05 ponteiros.</p>	Und	02	3.200,00	6.400,00

26	<p>DEA. Desfibrilador externo automático (DEA) em corpo único, o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente e indicara aplicação do choque para reversão de parada nos casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso mediante o acionamento manual pelo operador. O equipamento deverá possuir forma de onda bifásica com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para pacientes pediátricos por onda bifásica e impedância-compensada. O equipamento deverá possuir bateria recarregável com carregador bivolt de seleção automática de tensão ou bateria descartável (peça ou conjunto).</p> <p>A garantia (no caso de bateria recarregável) ou a vida útil (no caso de bateria descartável) não poderá ser inferior à 04 (quatro) anos e em sendo bateria descartável deverá ter capacidade que permita autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o qual deve permitir, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca. O equipamento deverá possuir diariamente e de maneira automática um sistema automático de verificação ou auto teste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador. Como carga da bateria baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança em sua utilização para os usuários e os pacientes. O peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas deverão ser de no máximo, 2,3 kg; Deverá possuir sistema de eletrodo que possibilite a aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Caso não sejam eletrodos específicos para desfibrilação em pacientes pediátricos de reconhecimento automático o aparelho deverá ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25Kg com segurança administrando carga não superior a 50 joules</p>	Und	75	8.445,00	633.375,00
----	---	-----	----	----------	------------

<p>para o modo infantil ou pediátrico. Cada equipamento deverá ser fornecido com 2 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e pediátrico em quantidade suficiente para, no mínimo, 2 atendimentos adulto e pediátrico; Os eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e infantil deverão possuir o desenho da posição correta de aplicação no corpo humano; O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Para cada aparelho deverá ser fornecido sem custo adicional, solução de hardware e/ou software dedicados que se façam necessários para viabilizar a transmissão dos dados descritos no item anterior; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português; Possuir alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Deverá possuir índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP55, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Deverá possuir tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Deverá ser entregue com bolsa para transporte própria para o desfibrilador que permita mesmo quando fechada visualizar o indicador de status do equipamento, deverá ser resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, a qual pode ser suprida pela alça do próprio aparelho quando esta for projetada para tal uso em conjunto com a bolsa.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POS-</p>				
--	--	--	--	--

	SUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.				
27	DERMATOSCÓPIO – Aumento em 10X, iluminação em halogênio.	Und	10	1.344,95	13.449,50
28	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL – Tipo bifásico, com suporte para pás, não possui pás internas, com bateria.	Und	30	7.383,00	221.490,00
29	DETECTOR FETAL - Detector de batimentos cardíaco-fetais (SONAR) elétrico ausculta de batimento cardíaco-fetais de método ultra-som, alta sensibilidade, alto falante com som nítido e dispositivo para regulação de intensidade do som, com saída para adaptação do fone de ouvido, para ausculta individual acompanhada do transdutor, frasco de gel de contato e fone de ouvido Apresentar: Registro do Produto no Ministério da Saúde.	Und	60	795,67	47.740,20
30	ELETCARDIOGRAFO. de repouso portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100mm. Possuir sistema de impressão do traçado e informações relevantes com no mínimo as seguintes informações: derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro. Através de impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível. Possibilitar a impressão automática das 12 derivações do ECG, ou a impressão de 1 (uma) derivação longa através de uma única tecla. Possibilitar impressão em impressora remota sem a necessidade de software de leitura ou servidor de interface. Possuir display colorido LCD de alta resolução de no mínimo 5" com tela sensível ao toque(Touchscreen) para visualização das 12 derivações e para pré-visualização dos exames gerados, além da visualização dos dados demográficos do paciente como: nome, registro, sexo, comentários, idade e data (caracteres alfanuméricos); Possuir sistema de inserção dos dados através de teclado alfanumérico de membrana físico ou virtual no display para inserção das informações do paciente; Possibilitar a conexão de teclado externo via interface de co-	Und	30	7.580,50	227.415,00

<p>municação tipo USB ou similar.</p> <p>Possuir indicação no display de eletrodo(s) solto(s), possuir no display sistema de diferenciação em cores da qualidade da captação do sinal de ECG, possuir indicação do nível da carga da bateria e modo de operação;</p> <p>Possibilitar a transferência dos exames em formato PDF ou XML para a leitura, edição e impressão em dispositivos remotos (computador/impressora); Possuir porta de interface/comunicação USB, cartão de memória ou similar para possibilitar a exportação dos exames;</p> <p>Possuir sistema de transmissão de ECG para computador ou impressora remota através de rede LAN ou WiFi. Possibilitar a transferência de exames através do protocolo de comunicação Dicom/HL7 bidirecional devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes exames sem ônus adicional; transmissão dos dados em rede; Possibilidade de utilização de leitor de código de barras para inserção rápida de dados de identificação do paciente. Possibilitar o ajuste das velocidades de impressão do traçado de ECG em no mínimo 2 níveis: 25 e 50 mm/s.</p> <p>Possibilitar o ajuste na amplitude do traçado do ECG em no mínimo 4 níveis de amplitude: 2,5, 5, 10 ou 20 mm/mV. Possuir sistema de auto calibração do sinal ao ligar o equipamento (ganho), correção automática de linha de base e sistema de proteção contra descarga de desfibrilador.</p> <p>Filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 Hz) e tremor muscular. Possuir memória interna para o armazenamento de no mínimo 200 exames de ECG de 12 derivações. Possuir identificação de sinal de marca-passo. Possuir indicação visual quando em operação na rede elétrica ou quando em operação pela bateria. Circuito pré-amplificador flutuante com 10 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho. Possuir três modos de operação: Modo Automático, Ritmo e Modo. Possuir sistema de alimentação elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento. Com possibilidade de operação através de bateria de íon de lítio recarregável. Autonomia de exames operando com bateria de no mínimo de 200 exames. Autonomia de</p>				
---	--	--	--	--

	<p>operação operando com bateria de no mínimo 6 horas. Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo as seguintes características: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; Especificações Físicas: peso máximo de 3,5kg com bateria, cabos e eletrodos conectados. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia com registro válido na ANVISA. Instalação e treinamento operacional incluso durante o período da garantia.</p> <p>O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios para o seu pleno funcionamento, com no mínimo os seguintes acessórios: ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01(um) carro de transporte 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias. 01 (um) tubo de gel condutor. 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip “bracadeiras” adulto. 6 (seis) eletrodos precordiais de sucção. papel para o mínimo de 100 exames. 01 (um) manual usuário. Atender as normas NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
31	<p>FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL - FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR com as seguintes especificações mínimas: composto por 1 (uma) cúpula com 5 bulbos, sendo 3 bulbos de halogênio dicróticos e 2 bulbos de halogênio, com iluminação de aproximadamente 80.000 lux; Temperatura de cor de aproximadamente 3.200o.K. Sistema composto de focos individuais, ligados em paralelo; Cúpulas confeccionadas em material leve, de fácil manuseio e assepsia; Cúpula com diâmetro de aproximada-</p>	Und	10	16.000,00	160.000,00

	<p>mente 500 mm, montadas sobre pedestal móvel com rodízios, haste articulável, com suspensão giratória, permitindo movimentos: de torção, flexão, báculo e circulares. Fixação segura na posição ajustada; Haste articulável com suspensão giratória, com rotação de 360o graus, possibilita movimentos de elevação, torção, flexão, báculo e circulares, com fixação segura na posição ajustada; dotado de filtros para absorção de raios infravermelhos, ultravioletas, inclusive raios calóricos, reduzindo o grau de reflexão dos pontos, iluminados, sem alterar a coloração do campo operatório. Campo de luminância deve ser regulado através de moderno sistema de focalização, com manopla esterilizável em autoclaves, localizada no centro da cúpula, de fácil alcance e manuseio; Equipado com sistema de emergência, com bateria auto recarregável, que possibilite iluminação de emergência em caso de falta de energia, alimentação de 220volts / 60 hertz, Acompanhado de manual de operação e manutenção em português. setor: atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração) Ambiente: Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)</p>				
32	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de</p>	Und	35	54.066,67	1.892.333,33

	<p>reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto, no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 210 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.</p>				
33	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Refletor parabólico - Haste cromado flexível; altura regulável; base com tripé em ferro fundido ou em outro material metálico que confira estabilidade ao conjunto refletor; pintura em esmalte sintético; com protetor da lâmpada, removível, 220 v - 60 Hz, selecionável. Acompanha lâmpada de LED no mínimo 60w. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUIDOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>	Und	105	465,00	48.824,48
34	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA. Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulação de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico.; com as seguintes características: Armação da estrutura e coluna central em aço, revestida em chapa de aço inoxidável, chassi em</p>	Und	35	61.366,67	2.147.833,33

<p> aço inoxidável com tampos em laminado especial, translúcido aos raios-x e apropriado para fluoroscopia, com régua paralela em aço inoxidável para colocação de acessórios, colchão removível, antiestático fabricado em PU integral, Sistema de controle remoto a cabo para elevação e descida do chassi, trendelemburg, proclive, costas e lateralidade para ambos os lados, acionados eletrohidraulicamente através de cilindros hidráulicos; Este sistema deverá ser composto de bateria com autonomia para aproximadamente 40 minutos de acionamento contínuo ou aproximadamente 80 movimentos, a cabeceira e a seção das pernas com travas ajustáveis e compensadas por molas a gás, a seção das pernas deverá ser configurada para uso de peseiras inteiriças ou divididas, removíveis para fácil acesso perineal. Deverá ser composta de sistema de freios e rodas de no mínimo 4" para movimentação; A elevação do chassi deverá ser no mínimo 20 cm, movimentos angulares, Tremdelemburg 30º, Proclive 30º, elevação de rins 30º, Peseiras de 25º acima 80º abaixo, Costas 75º acima e 25º abaixo, Cabeceira 40º acima e 30º abaixo e Lateralidade de 20º para ambos os lados, deverá ter capacidade de carga para no mínimo 135 kg. Com Kit obesidade para até 225 kg. Deverá ser construída em conformidade com a NBR IEC 60601-2-46. Acompanha os seguintes acessórios: Cirurgia Geral: 01 Arco de Narcose; 01 Par de cinta para pulsos; 01 Par de porta coxas com fixador ajustáveis; 01 Suporte lateral com fixador; 01 Par de suporte de ombros; 01 Suporte para elevação de rins; 01 Suporte de braço com fixador; 01 Par de cinta de corpo; 01 Deslocamento Longitudinal manual; 01 Kit Obesidade de até 225 kg. Ortopedia: 01 Suporte de raio-x; 01 Extensor de ortopedia; 01 Dispositivo de posicionamento de Úmero; 01 Dispositivo Weinberg; 01 Extensor do quadro; 01 Apoio cirurgia de mão. Neurologia: 01 Suporte de Neurocirurgia; 01 Fixador de crânio Mayfield. Obs: Apresentar Certificado Norma de Segurança - Mesa Cirúrgica: IEC 60601-2-46. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INS- </p>				
---	--	--	--	--

	TALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA				
35	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO UTI E CENTRO CIRURGICO</p> <p>Monitor modular de sinais vitais com a seguinte configuração mínima: Eletrocardiograma, Respiração, Saturação de Oxigênio, Pressão Não Invasiva, 2 canais de Temperatura independentes, Capnografia (mainstream ou sidestream), Pressões Invasivas (mínimo 2 canais independentes). Equipamento deverá poder ser utilizado em diversas áreas dentro do Hospital como Ponto Atendimento/Triagem, Unidades Intensivas ou Semi-intensivas e/ou Centro Cirúrgico; Possuir protocolo de comunicação aberto – HL7, USB para exportação de dados, VGA e tem a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Deve possuir display de tela LCD touchscreen colorido de no mínimo 15” para fornecer nítida visualização dos parâmetros monitorados. Apresentar simultaneamente o mínimo de 8 curvas na tela com dados alfanuméricos dos parâmetros monitorados. O equipamento deverá permitir ser configurado de acordo com a necessidade da unidade, isto é, atender pacientes adultos, pediátricos e/ou neonatais, possibilitar ajuste de ganho (mínimo N/2, N e 2N) e velocidade (mínimo 25 e 50 mm/s) dos traçados exibidos assim como faixas de atuação dos alarmes (que deverão ser áudio-visuais). O monitor deverá permitir que o usuário avalie a evolução do quadro clínico do paciente por no mínimo 48h (tendências gráficas e tabulares). O equipamento deverá ser possuir alça para facilitar o transporte quando necessário. Deve possuir conexão para interligação com central de monitoração. O idioma do monitor deverá ser o português (Brasil) e deverá vir acompanhado do manual de operação também neste idioma. Características estruturais: peso máximo admitido de 10 Kg; fonte bivolt 100-240VAC – 50/60Hz com arrefecimento por dissipação natural. O equipamento deverá ser fornecido com bateria de autonomia mínima de uso de 2h com carregador interno ao próprio equipamento, que deverá identificar de forma clara ao usuário sua utilização (AC ou Bateria) e exaustão de carga e um suporte para fixação em parede.</p> <p>Detalhamento sobre os parâmetros:</p>	Und	30	52.500,00	1.575.000,00

<p>Eletrocardiograma: possuir faixa de medição mínima de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 3 e/ou 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias..</p> <p>Respiração: medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica.</p> <p>Saturação de oxigênio: medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Acessórios: 1 Sensor de SpO2 Adulto/pediátrico e um sensor neo.</p> <p>Pressão não invasiva: realizar medição pelo método oscilométrico de 20 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Acompanha – 02 mangueiras de conexão com manguito, sendo uma adulto/ pediátrico 01 neonatal, 03 manguito adulto, 03 manguito pediátrico, 03 manguito obeso, 03 manguito infantil e 03 manguito neo.</p> <p>Temperatura: utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C. Acompanha – 01 sensor esofágico/retal, 01 sensor superficial.</p> <p>O equipamento deverá possuir registro válido junto a ANVISA e apresentado o Certificado de Conformidade com as normas IEC 60364-710, NBR 13534 e NBR IEC 60601-2-27: 1997. Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>CAPNOGRAFIA</p> <p>Parâmetro modular de capnografia, facilitando assim o intercambiamento do parâmetro entre os monitores quando necessário. Tecnologia mainstream, com sensor proximal, fornecendo assim leitura mais rápida e fidedigna. O módulo deverá</p>				
---	--	--	--	--

<p>ser reconhecido automaticamente pelo monitor, não sendo necessário configuração pelo usuário. Deve informar na tela do monitor os valores numéricos e curva de CO₂. Faixa de atuação de 0 a 99 mmHg, ajuste da velocidade do traçado (mínimo de 12,5 e 25 mm/s) e ganho/escala (mínimo de 50 e 100 mmHg) e ainda ajuste de tempo de apneia para disparo de alarme. Acompanha – 01 cabo de capnografia, 01 adaptador de vias aéreas adulto/pediátrico reutilizável.</p> <p>PRESSÃO INVASIVA</p> <p>Parâmetro modular de pressão invasiva para medição das pressões média, sistólica e diastólica; Monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; Possibilidades de medir Pressão atrial esquerda, Pressão atrial direita, Pressão venosa central, Pressão intracraniana para cada canal) e escalas de valores ajustáveis, além da escala automática. Deverá ainda disponibilizar a Variação da Pressão de Pulso. Deverá acompanhar; Escalas manuais e automáticas; Faixa mínima de medição -10 a 300 mmHg; Alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva; Acompanha 2 (dois) transdutor de pressão reutilizável (um para cada canal); 02 cabos de interface para transdutor de pressão; 01 placa de suporte para transdutor e pressão; 01 grampo para a fixação da placa em haste de soro; 02 bolsas pressóricas para infusão contínua.</p> <p>Acompanha:</p> <p>02 linhas de pressão arterial 01 cateter de termo diluição 22 cm 01 cateter de termo diluição 20 cm 01 cabo de interface para sensor de temperatura 01 cabo de interface para sinal de pressão 1 módulo de débito cardíaco 1 módulo e PAI 1 módulo de capnografia 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias.. 1 Sensor de SpO₂ Adulto/pediátrico e um sensor neo. 02 mangueiras de conexão com manguito, 03 manguito adulto, 03 manguito pediátrico, 03 manguito obeso, 03 manguito infantil e 03 manguito neo 01 sensor esofágico/retal, 01 sensor superficial 01 cabo de capnografia, 01 adaptador de vias aé-</p>				
--	--	--	--	--

	<p>reas adulto/pediátrico reutilizável 2 (dois) transdutor de pressão reutilizável(um para cada canal); 02 cabos de interface para transdutor de pressão; 01 placa de suporte para transdutor e pressão; 01 grampo para a fixação da placa em haste de soro; 02 bolsas pressóricas para infusão contínua</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
36	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS.</p> <p>Com tela de LCD touchscreen de 10 a 12". Características dos parâmetros: ECG – possuir faixa de medição mínima de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 3 e/ou 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos; RESPIRAÇÃO – medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica; TEMPERATURA – sensores cutâneos/superficiais(esofágicos/retais-opc); OXIMETRIA – móvel/indicação numérica dos valores de saturação e pulso, apresentação da curva pletismográfica; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA – realizar medição pelo método oscilométrico de 20 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos.Com extensão para Pressão Invasiva e ETCO2. Característica do produto: integração de informação e curvas na mesma tela; configurações para cada paciente (neonatal, pediátrico e adulto); monitor leve, compacto e facilmente transportável com alça embutida; alarmes configuráveis pelo usuário; Histórico- permite o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica (tabela) e /ou gráfica; gravação de dados em mídia externa; peso até 5 Kg; conexões USB, VGA e tem a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir também a possibilidade de comunica-</p>	Und	80	17.479,00	1.398.320,00

	<p>ção com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7; Alimentação rede elétrica automática (110/240 VCA);; Bateria recarregável de no mínimo 60 min. Acompanha: Cabo ECG (5 vias); Sensor SpO2 permanente adulto e pediátrico; Sensor temperatura cutâneo e esofágico/retal; manguito com braçadeiras adulto, pediátrico e neonatal. O equipamento deverá possuir Certificado de Conformidade Eletromédica, conforme. Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias; 1 Sensor de SpO2 Adulto; 1 Mangueira, 1 Manguito Adulto; 1 Sensor de Temperatura Esofágico e 1 Sensor de Temperatura Superficial; 1 cabo de força; 1 manual de operação; 1 bateria de Li-íon recarregável. O equipamento deverá seguir normas de instalações e segurança elétricas hospitalares: da IEC 60364-710 e NBR 13534 e deverá possuir os requisitos específicos para a segurança, incluindo desempenho essencial de equipamento de monitoração eletrocardiográfico segundo NBR IEC 60601-2-27:1997.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
37	<p>MONITOR CARDÍACO (TRANSPORTE): para transporte com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SPO2, NIBP, IBP 2/Temperatura,. Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátrico e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de Pressão Invasiva e Capnografia. Deverá possuir Impressora térmica Interna e análise de arritmia. O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de 10 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 48 horas e visualização de no mínimo 3 telas diferentes. gravação de dados em mídia externa e tem a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir também a possibilidade de co-</p>	Und	10	37.378,00	373.780,00

<p>comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Possuir no máximo 5kg e grau de proteção mínima de IPx1. Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora. Alimentação Bivolt Automático.</p> <p>Especificações:</p> <p>ECG: Possuir faixa de medição mínima de de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 3 e 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção de marca-passo aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos.</p> <p>Respiração: medição mínima na faixa de 5 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica.</p> <p>SpO2: Medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo.</p> <p>Pressão Não Invasiva (PNI): realizar medição pelo método oscilométrico de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos.</p> <p>Temperatura: Utilizar transdutor superficial e de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C.</p> <p>Registrador Térmico: 1 Papel Registrador. Pressão Invasiva: Possuir 2 Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre -30 e 300 mmHg. Capnografia : Possuir Capnografia (MainStream ou sidestream) com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 99 mmHg, e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm.</p> <p>Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias; 1 Sensor de SpO2 Adulto; 1 Mangueira, 1 Manguito Adulto; 1 Sensor de Temperatura Esofágico e 1 Sensor de Temperatura Superficial; 1 Papel Registrador; 1 cabo de força; 1 manual de opera-</p>				
--	--	--	--	--

	<p>ção; 1 sensor de capnografia; 1 Transdutor de Pressão Invasiva com cabo; 1 bateria de Li-íon recarregável</p> <p>O equipamento deverá seguir normas de instalações e segurança elétricas hospitalares: da IEC 60364-710 e NBR 13534 e deverá possuir os requisitos específicos para a segurança, incluindo desempenho essencial de equipamento de monitoração eletrocardiográfico segundo NBR IEC 60601-2-27:1997</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
38	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL</p> <p>Nebulizador portátil, modelo clínico com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até 4 pacientes, mínimos de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando o circuito de nebulização não estiver conectado, com capacidade de funcionar com 1, 2, 3, ou 4 circuito ao mesmo tempo, motor monofásico de aproximadamente 1/8 HP. 220V, 60 Hz. Gabinete com suporte para os circuitos de nebulização. Acompanham: quatro circuitos completos de nebulização (extensão, conexões, copo, recipiente, máscara infantil, máscara adulta, etc.) cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Apresentar: registro do produto no MS.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>	Und	30	1.573,00	47.190,00
39	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL – Tipo Compressor, com 01 saída simultânea.</p>	Und	100	820,00	82.000,00
40	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL – Tipo Ultrassônico, com 01 saída simultânea.</p>	Und	20	300,00	6.000,00
41	<p>OXÍMETRO DE PULSO</p> <p>- uso adulto/pediátrico, com as seguintes caracte-</p>	Und	40	4.357,00	174.280,00

	<p>rísticas: Display gráfico colorido de alta visibilidade de 5 “, que evidencie o valor da saturação de oxigênio, frequência cardíaca e curva plestinográfica, simultaneamente; Tenha alça de transporte; Faixa de medição da saturação de O2 com faixa 0-100%, com precisão de + 2%; Medidor de pulso com faixa de 20 a 250 bpm; sem oscilação da configuração no transporte; Alarme visual e sonoro para limite alto e baixo de saturação e aviso mostrado continuamente; Alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Tecla de silenciamento de alarmes auditivos por 2 minutos; Permita o acompanhamento das condições do paciente, de forma gráfica, por meio da tendência das últimas 24 horas; possibilidade de extensão para oxicapnografia; Bateria interna recarregável para operação por 2 horas aproximadamente c/ indicação no display gráfico de carga de bateria e ausência de carga; Grau de proteção contra choque elétrico e penetração nociva de água conforme norma NBR IEC 60601-1/94 , Circuito flutuante isolado para segurança do paciente contra choques; Alimentação 110/220V – 50/60 Hz; Acessórios que devem acompanhar o Equipamento: 02 sensor adulto permanente. Apresentar Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverão ser apresentados ainda junto com a proposta: Carta original ou autenticada de autorização de comercialização do equipamento quando o licitante não for o fabricante; Catálogos ou Folders ou Manual técnico que comprovem as características técnicas.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>				
42	<p>SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL – Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível. Sistema composto por: 01 processadora de imagens; 01 fonte de luz 01 monitor; 01 Vídeo Gastrosκόpio; 01 Video Colonoscópio; Acessórios; Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo que seja compatível com: Standard; Com magnificação; De tela cheia ,Wide Screen,; Sistema de</p>	Und	04	261.937,80	1.047.751,20

<p>captura de imagens através de um dos dispositivos descritos abaixo: Computadores; Flashcard ,PC Card, DVD-RW; Com balanço de branco; Ajuste de vermelho e azul independentes; Seleção de nitidez de imagem ,enhancement,; Com sistema de shutter: Manual; Automático; Sistema de: Congelamento de imagens; Controle automático de ganho; Possibilidade de inserção de dados: Nome; Idade; Sexo; Data de nascimento; Número de identificação; Nome do médico; Data do Exame; Horário do exame; Comentários; Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 150 W; Com sistema de iluminação de emergência; Ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação; Sistema de bomba de ar e/ou água com ajuste de pressão para limpeza das lentes dos endoscópios flexíveis; Com contador de tempo de vida útil da lâmpada; Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas; Resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels; Com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Seleção de temperatura de cor; Com ajuste de: Brilho; Cor; Contraste; Videogastrosκόpio eletrônico flexível com CCD COLORIDO ; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0 ,zero, grau = frontal; Ângulo de visão aproximado de 120 graus; Profundidade aproximada de 5 a 100mm; Capacidades de angulação aproximada de P/ cima: 180 graus; Para baixo aproximada de: 90 graus; Para direita e p/ esquerda aproximada de: 100 graus; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de: 10,3 mm; Diâmetro distal aproximado de 10,5 mm; Diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm; Comprimento aproximado de trabalho de 1.000mm; Comprimento aproximado total de 1350 mm; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Videocolonosκόpio eletrônico com CCD colorido; Dotado de válvulas de ar/água e de sucção; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0 ,zero, grau = frontal; Ângulo aproximado: 120 graus; Profundidade aproximada : 5 a 100mm; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm; Ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm; Canal para instrumen-</p>				
--	--	--	--	--

	<p>tos com diâmetro interno aproximado de 3,0 mm; Comprimento de trabalho aproximado de 1500 mm; 4. Controle de angulação mínima do tubo de inserção: Aproximado de 180 graus p/ cima e para baixo; Aproximado de 160 graus p/ direita e para esquerda; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo; 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica; 02 lâmpada, Halógena original sobressalentes para a fonte de luz; 01 teclado alfanumérico; Cabos de conexão para o sistema; Maletas para transporte: 01 para o Gastrosópio; 01 para o Colonoscópio; Pinças para biópsia fenestradas: 04 para o Gastrosópio; 04 para o Colonoscópio; Conjuntos completos para limpeza e desinfecção: 01 para o Gastrosópio; 01 para o Colonoscópio; Equipamentos de teste de infiltração Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.</p>				
43	<p>SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA ENDOSCOPIA RÍGIDA COMPOSTO POR: 2 (dois) Endoscópio rígido para observação, modelo autoclavável, com AV=30°, D=10 mm e C=31 cm, com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste. 2 (duas) Agulha de Veress, C=130cm, para pneumoperitônio. 4 (quatro) Camisa endoscópica, redutora, de 11 mm para 5 mm. 4 (quatro) Trocarter, diâmetro de 10 mm, comprimento de 11 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional. 4 (quatro) Trocarter, diâmetro de 5 mm, comprimento de 11 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional 2 (duas) Cânula endoscópica, tamanho 5 mm, C= 36 cm, para sucção e irrigação, com orifícios laterais; 2 (duas) Cânula, tamanho 5 mm, C=36 cm, para dissecação e coagulação, tipo Hook, em L, sem cabo. 2 (dois) Acessório para Cânula, cabo com válvula trompete e canal de sucção e irrigação, para uso com cânula tipo hook. 2 (duas) Pinça unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado, com boca atraumática, fenestrada, para corpos estranhos, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5</p>	Und	06	631.127,84	3.786.767,04

<p>mm. 2 (duas) Pinça unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado, com boca, para corpos estranhos e dissecação, forte, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo sem cremalheira, tubo e haste. 2 (duas) Pinça unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado, com boca tipo Babcock, para apreensão atraumática, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5mm composta de cabo sem cremalheira, tubo e haste. 2 (duas) Pinça unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado, com boca tipo Kelly, para corpos estranhos e dissecação, curta, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo sem cremalheira, tubo e haste. 2 (duas) Pinça unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado, com boca tipo Mixer, para corpos estranhos e dissecação, curta, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo sem cremalheira, tubo e haste. 2 (duas) Pinça unipolar para apreensão traumática, com garras para corpos estranhos, simples ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo sem cremalheira, tubo e haste. 2 (duas) Pinça unipolar para apreensão traumática, com garras para corpos estranhos, simples ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 10 mm, composta de cabo sem cremalheira, tubo e haste. 2 (duas) Tesoura unipolar, rotatória, intercambiável, unipolar, com boca tipo Metzenbaum, curva, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. 2 (duas) Pinça endoscópica boca curva esquerda, tipo porta agulha, 5 mm de diâmetro e 36 cm de comprimento cabo ergonômico curvo com cremalheira. 2 (Dois) Manipulador uterino. 2 (duas) Cânula longa de punção e aspiração, 5 mm de diâmetro e 36 cm de comprimento, com conexão luer. 2 (duas) Pinça endoscópica bipolar, para apreensão e coagulação, intercambiável, 5mm de diâmetro e 36 cm de comprimento. 3 (três) Cabo de alta frequência para uso com pinça bipolar intercambiável, 4 mm de diâmetro x 300 cm de comprimento. 2 (duas) Pinça endoscópica bipolar, tipo Kelly, autoclavável, permanente, boca curva, para dissecação e apreensão, 5 mm de diâmetro e 36 cm de compr-</p>				
--	--	--	--	--

<p>mento, intercambiável. 2 (duas) Pinça endoscópica bipolar, intercambiável, permanente, boca fenestrada serrilhada, autoclavável, para apreensão e coagulação, 5 mm diâmetro e 36 cm de comprimento. 2 (duas) Tesoura endoscópica bipolar, intercambiável, permanente, boca curva, autoclavável, para apreensão e coagulação, 5 mm diâmetro e 36 cm de comprimento; 2 (dois) Cabo de diatermia de alta frequência, 4 mm de diâmetro x 300 cm de comprimento p/ unidade eletrocirúrgica; 2 (dois) Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4,8 mm e comprimento aproximado de 250 cm; 1 (uma) Micro-câmera digital FULL HD; Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16 x 9 (Widescreen) nativo; sistema de escaneamento de imagem Progressive Scan com 50 a 60 quadros por segundo; controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; capacidade de gravação de imagens em mídia externa com conexão USB; saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e analógicas RGB, S-VHS (Y/C), vídeo-composto (BNC); balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; cabeçote imersível com objetiva com zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle de periféricos; Capacidade de controle da fonte de luz xênon e do insuflador de CO2 através da cabeça da câmera; Alimentação 100-220 V/60 Hz. 1 (um) Monitor LCD mínimo 26" FULL HD Widescreen; Resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas; Entradas de sinal: SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo-composto (BNC); Entradas de sinal: DVI, SDI, S.VHS (Y/C) e vídeo-composto (BNC); Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz; Iluminância mínima da tela de 450cd/m2; Contraste 650:1; Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz. 1 (uma) Fonte de Luz, com lâmpada xênon de no mínimo 300watts; temperatura de</p>				
--	--	--	--	--

	<p>cor 6000K; com controle de intensidade de luz, através da cabeça da câmera e contador de horas de uso da lâmpada; Alimentação 110/220 V/60 Hz; 1 (um) Insuflador Eletrônico de CO₂; com sistema de gás aquecido, fluxo de 0 a 30 litros/min (l/min); ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique: Reserva de gás no cilindro, valor teórico/ real de pressão no paciente, valor teórico/ real do fluxo de gás e volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Com alarme sonoro e visual; Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente; Alimentação: 110/220 V, 60 Hz; 01 (um) Sistema de Gravação e Gerenciador de Dados; com registro de imagens em alta definição (1080 linhas MPEG4); Com módulo de gravação com capacidade de gravação de imagens em alta definição; Possibilidade de gravação em DVD, HD interno, Pendrive e HD externo via USB; Possui sistema de gerenciamento de banco de dados de paciente com armazenamento interno de fotos e vídeo com capacidade de 500Gb; Acompanha TODOS os acessórios necessários a seu perfeito funcionamento; Alimentação elétrica automática de 90 a 240 v 50/60hz(Bivolt); 2 (dois) Endoscópio rígido para observação, modelo autoclavável, com AV=30°, D=4 mm e C=30 cm, com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste. Acessórios que acompanham: 1(um) Estabilizador de voltagem de 1,5 KVA com alimentação de 110~220 V/60Hz; 1(um) Trolley (rack) compacto para acondicionar o sistema, confeccionado em estrutura metálica, com pintura e rodízios do tipo hospitalar. Com no mínimo quatro prateleiras ajustáveis, aberturas laterais para ventilação do equipamento.</p>				
44	<p>SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA/ ENDOSCOPIA RÍGIDA Micro-câmera e Processador de imagens. Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD. Capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux; Conexão compatível com óticas de diferentes</p>	Und	06	371.977,07	2.231.862,40

<p>fabricantes; Função para ajuste de cor branca; Conexões de saída de vídeo compatível com Full HD; Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível para a aplicação conjunta com a câmera ofertada em procedimentos bariátricos; no caso de fonte Xenon, deverá ser fornecida com duas lâmpadas de reserva; Possuir controle de intensidade de luz; Contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; Deve acompanhar o equipamento uma lâmpada sobressalente de mesma potência; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Monitor de Vídeo: LED de Grau Médico de no mínimo: 24 polegadas; Resolução mínima de: 1920 x 1080 pixels; sistema de cor PAL / NTSC; Entrada de vídeo compatível com o processador de imagens; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Insuflador de CO₂: Permitir ajuste de fluxo de no mínimo; 0 zero a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão contínuo de no mínimo; 3 zero a 25mmHg, Display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás; Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro; Dotado de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO₂ ao paciente; Mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO₂; Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. 02 cabos de fibra óptica de nó mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 camisas endoscópicas e 02 trocartes compatíveis com os endoscópios rígidos. Endoscópio Permanente Autoclavável. 02 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem Full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31cm. 02 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem FullHD, visão de 0 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31cm. Rack/Armário ,torre, adequado para o corre-</p>				
---	--	--	--	--

	to armazenamento e movimentação dos equipamentos: Capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO ₂ , Possuir porta frontal e traseira; Rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas.				
45	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO (TRANSPORTE) – Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo . Ventilação Controlada a Volume (VCV). FIO2 21 a 100% (Através de Blender Externo); Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH₂O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H₂O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm; Onda DE Fluxo; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O₂ incorporada ao equipamento. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH₂O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O₂); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O₂; 1 Braço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12 v com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220 v.</p> <p>O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUIDOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.</p>	Und	25	11.919,50	297.987,50
46	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VO-	Und	55	49.490,00	2.721.950,00

	<p>LUMÉTRICO –</p> <p>Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico micro-processado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessó-</p>				
--	--	--	--	--	--

	rios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
47	<p>VITREÓFAGO – Realizar procedimentos de Vitrectomia Posterior, Facio-Fragmentação via Pars Plana e Facoemulsificação Anterior, com controle de pressão de infusão forçada/ativa e de pressão intra-ocular com compensação. Possuir ajuste programável de pressão alternativa para estabelecer tamponamento em caso de hemorragia, controle de ciclo de trabalho das sondas de vitrectomia, endodiatermia fixa e proporcional. Fonte de iluminação de xenônio com dois conectores. Identificação das sondas por radiofrequência. Dispor de sistema fluídico com bomba Venturi e Peristáltica, com sistema fluídico fechado e refluxo fixo e proporcional controlado no pedal. Possuir sistema de segurança para término da solução salina. Tecnologia de sondas de vitrectomia com no mínimo 5000 cortes por minuto nos calibres 20GA; 23GA e 25GA, ativação pneumática dupla. Pedal multi-funções com no mínimo 6 botões programáveis para o cirurgião. Troca Fluido/Gasosa, injetor e extrator de óleo de silicone controlado pelo pedal. Sistema automatizado de preenchimento de Gás C3F8 e SF6. Controle Remoto Infravermelho e confirmação de voz com descrição da função e parâmetros selecionados. Modo de vitrectomia que possibilita controle simultâneo da aspiração e da velocidade de corte e capacidade de programação da altura do olho do paciente. Interface gráfica com touch screen, bandeja de apoio com braço articulado, capacidade de realizar Backup das memórias dos cirurgiões, possuir sistema de U/S com modos Contínuo, Pulsado e Burst. Capacidade de realizar movimento Ultra-sônico oscilatório, controle linear/fixo de ultra som, aspiração e vácuo independentes e possuir Laser para Endofotocoagulação acoplado. Deve acompanhar 01 (uma) caneta de faco-fragmentação via pars plana. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POS-</p>	UND	02	380.068,00	760.136,00

	SUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA.				
TOTAL GERAL (R\$)					33.550.532,13
Trinta e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos.					

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (xxx), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (a-mos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03**

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016** – Comissão Permanente de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				
02				

Valor total da proposta: R\$ _____ (por extenso)

*** Descrever o item conforme especificações detalhadas no Termo de Referência**

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3. O Prazo de Entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho.

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VI

**REGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/CPL/SESAPI/2016
PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ (____) de _____ de 2016 (dois mil e quinze), presentes de um lado o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e de outro a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº **AA.900.1.007141/16-03**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 33/2016** para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses, **para eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI**, conforme especificações mínimas definidas do Termo de Referência, tudo, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.301/2013 e Decreto Estadual nº 11.346 de 30 de março de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. **A presente licitação tem por objeto registro de preços, para eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI**, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos pelo prazo validade de 12(doze) meses contados da publicação de sua ata, nos termos do Art. 11 do Decreto Estadual nº 11.319/04, como também observará ao disposto no art. 15º, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------------------	---------	--------	-------------	-------------

01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Total Geral					

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis durante a vigência do contrato.

3.1.1. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – IPCA (Índice divulgado pelo IBGE), acumulado ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.1.2 Em havendo alterações no contrato por parte da Contratante, que aumentem os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

3.2. Em havendo alterações no contrato por parte da Contratante, que aumentem os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

3.3. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto deste Registro pelo prazo referido.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.3.1. O objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas. No local da entrega, por Comissão composta por, no mínimo, 03 servido-

res, na forma do art. 15, §8º da Lei 8.666/93, que fará o recebimento dos bens limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da mesma a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b) DEFINITIVAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação das especificações e conformidade dos bens entregues com o exigido neste Edital e proposta de preços da licitante vencedora e consequente aceitação.

c) REJEITADO: quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

5.3.3. Todos os equipamentos entregues deverão estar adequados aos padrões e normas da previstas no Termo de Referência.

5.3.4. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

5.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentado documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.

5.5. Colocar a disposição da CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com sua descrição.

5.6. Ofertar treinamento para o manuseio, se necessário, às equipes das Unidades de Saúde atendidas.

5.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos, assim como sua manutenção e assistência técnica,

5.8. Em caso de manutenção do equipamento, a Contratada deverá realizar em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do comunicado de falha do aparelho, sem ônus pelo contratante.

5.9. A Contratada deverá dispor de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ou indicar na proposta empresa credenciada com os mesmos requisitos, desde que cumpridas as determinações do item 6 do Termo de Referência.

5.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.11. Utilizar na execução dos serviços de instalação dos equipamentos pessoal especializado, devidamente identificado.

5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento e/ou na execução dos serviços de instalação.

5.13. Fornecer aos seus funcionários, equipamentos necessários para a execução dos serviços de instalação relacionados.

5.14. Manter permanente entendimento com a fiscalização, objetivando evitar interrupções ou paralisações no fornecimento e /ou execução dos serviços de instalação.

5.15. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do produto.

6. DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Estado da Saúde convocará a licitante vencedora para assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair

o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da mesma lei.

6.2. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei n.º 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 11.319/04.

6.3. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado.

6.5. Os objetos licitados deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a SESAPI, contados a partir da data da entrega dos produtos;

6.6. Todos os objetos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (máximo 90 dias), anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE;

6.7. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.8. A CONTRATADA deverá entregar os objetos, identificado com e seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código, Número de Série do produto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

7.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

7.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, onde serão aplicados juros incidentes na caderneta de poupança condicionadas a taxa SELIC, nos termos da alteração introduzida pela Lei nº 12.703/12.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à **DL/SEADPREV**, competindo-lhe:

8.2. Notificar a empresa registrada via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

8.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os OBJETOS que não estejam adequados às especificações constantes do Edital do PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03.

9.2. Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes;

9.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.5. Entregar o objeto adjudicado, no **prazo máximo de 30(quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação, via e-mail, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.6. O atraso, não justificado, na entrega do objeto considerar-se-á como infração contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.2. Designar servidor ou comissão composta por, no mínimo 03 servidores do ANUENTE (Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI.) para o recebimento e aceitação do objeto.
- 10.3. Verificar no ato da entrega do objeto o estado geral dos mesmos.
- 10.4. Efetuar o pagamento na forma regulada na CLÁUSULA QUINTA do presente instrumento.
- 10.5. Notificar o FORNECEDOR caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente instrumento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a SESAPI;
- iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela SESAPI.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO é vinculada ao edital de licitação, bem como a proposta do licitante vencedor.

14.2. Os casos omissos e a execução do contrato serão disciplinados pela lei 8.666/93 e 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2016.

Secretaria de Saúde do Piauí
ANUENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2016 - CPL/SESAPI
PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03**

Aos _____ (____) de _____ de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes de um lado o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, e de outro a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº **AA.900.1.007141/16-03** e homologada, referente ao Pregão Eletrônico nº **33/2016** para **aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.301/2013 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 11.346 de 30 de março de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI**, conforme especificações e demais exigências previstas neste termo.

2. DO PREÇO

2.1. O preço de cada item, bem como descrição dos itens, encontra-se especificado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Total Geral					

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços oferecidos serão irremovíveis durante a vigência do contrato.

3.1.1 No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – IPCA (Índice divulgado pelo IBGE), acumulado ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.1.2 Em havendo alterações no contrato por parte da Contratante, que aumentem os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

3.2. Em havendo alterações no contrato por parte da Contratante, que aumentem os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

3.3. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Substituir, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** corridos os OBJETOS que não estejam adequados às especificações constantes do Edital do **PROCESSO N.º AA.900.1.007141/16-03**.

4.2. Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

4.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.5. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

4.5. 1. Todos os equipamentos entregues deverão estar adequados aos padrões e normas da ANVISA.

4.6. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

4.7. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da NF e na Ordem de Fornecimento;

4.8. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

4.9. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos produtos, a documentação técnica detalhada de todos os itens que compõem o objeto de licitação, conforme item 4.10, a seguir;

4.10. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos produtos, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação;

4.11. Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, pelo prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à CONTRATANTE;

4.12. Fica a CONTRATADA obrigada a garantir, durante o prazo de garantia, a contar da data de aceitação dos produtos, o fornecimento de peças de reposição, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do pedido da CONTRATANTE;

4.13. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;

- 4.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 4.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.16. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado com comprovação de entrega efetiva dos produtos, compatível a esta licitação, através de NF;
- 4.17. Responsabilizar-se, perante SESAPI, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados ou os seus prepostos devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após o recebimento da notificação da Fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber; limitado ao valor do contrato entre as partes;
- 4.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SESAPI e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 4.19. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- 5.2. Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos OBJETOS.
- 5.3. Verificar no ato da entrega dos OBJETOS o estado geral dos mesmos;
- 5.4. Efetuar o pagamento na forma regulada na CLÁUSULA NONA do presente instrumento;
- 5.5. Notificar o FORNECEDOR caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente instrumento.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O presente contrato vigorará durante o período de 12(doze) meses a contar de sua respectiva publicação.

7. DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços para fixados no presente contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor de **R\$ XXXXX (XXXXX)**.
- 7.2. Nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, serviços, seguros e demais encargos incidentes, que contribuam para o preço do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas para realização do objeto correrão por contada seguinte rubrica orçamentária: Fonte de Recursos: XXXX; Elemento de Despesa XXXX; Classificação Programática XXXXX.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 9.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 9.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia, contados do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

9.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

9.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

9.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 9.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

9.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, onde será aplicado juros incidentes na caderneta de poupança condicionada a taxa SELIC, nos termos da alteração introduzida pela Lei nº 12.703/12.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos objetos, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos superior a 15 (quinze) dias corridos, caracteriza inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada quando ocorrer:

i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;

ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a SESAPI;

iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

b) Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
 - ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
 - iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
 - iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
 - vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela SESAPI.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:
- i. Fraudar a execução do contrato;
 - ii. Comportar-se de modo inidôneo;
 - iii. Cometer fraude fiscal.
- 10.4. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos ou cobrada judicialmente.
- 10.5. As sanções estabelecidas no item 10.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 10.3 - b.
- 10.6. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste contrato serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.
- 10.7. As sanções estabelecidas no item 10 são da competência do Secretário de Saúde do Estado do Piauí da SESAPI/PI.

11. DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.
- 11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - n) A supressão do objeto do contrato, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
 - o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 11.3.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

- 12.1. Este contrato é vinculado ao edital de licitação, bem como a proposta do licitante vencedor.
- 12.2. Os casos omissos e a execução do contrato serão disciplinados pela lei 8.666/93 e 10.520/02.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DO FORO

14.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento será de uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI.

14.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____